



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 02/2023** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três.

3 ---- Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o
6 objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação das Atas n.ºs 24/2022 e 01/2023

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

11 **3. DELIBERAÇÕES**

12 **3.1** Deliberar sobre a Proposta de Desagregação da União de Freguesias de Moimenta
13 da Serra e Vinhó

14 **3.2** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação dos
15 Montantes Máximos de Despesas com Pessoal para o ano de 2023

16 **3.3** Discussão e votação da Proposta de Alteração da Afetação do Empréstimo para
17 financiamento de investimentos municipais 2021

18 **3.4** Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o
19 Município de Gouveia e o Grupo Aprender em Festa

20 **3.5** Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o
21 Município de Gouveia e a Associação Reencontro

22 **3.6** Discussão e votação da Proposta de aprovação das condições da Hasta Pública com
23 prévia qualificação para atribuição de direito de utilização de estabelecimento de
24 Restauração no Mercado Municipal de Gouveia

25 **3.7** Discussão e votação da Proposta de aprovação das condições da Hasta Pública para
26 atribuição de direito de utilização de Espaços de Venda no Mercado Municipal de
27 Gouveia

28 **3.8** Discussão e votação do Relatório Final do procedimento por concurso público
29 *“Aquisição de gasóleo rodoviário para o reservatório municipal, até 150.000 litros ou*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 até que seja atingido o valor contratual, envolvendo os anos de 2023 e 2024”,
31 aprovação da realização da respetiva despesa e aprovação de minuta do contrato

32 **3.9** Discussão e votação do Relatório Final do procedimento por concurso público
33 “Aquisição de gás propano a granel, até 150 toneladas ou até que seja atingido o valor
34 contratual, para o Agrupamento de Escolas de Gouveia”, aprovação da realização da
35 respetiva despesa e aprovação de minuta do contrato

36 **3.10** Discussão e votação da proposta de aprovação das Normas de Participação do
37 Prémio Abel Manta de Pintura 2023

38 **3.11** Discussão e votação da Proposta de Aprovação das Normas de Participação e
39 prémios a atribuir pela participação no Desfile de Carnaval e Enterro do Entrudo 2023

40 **4. OBRAS**

41 **4.1** Discussão e votação do pedido de aprovação de Trabalhos Complementares e
42 Prorrogação de Prazo da Empreitada “Intervenção de valorização, animação e
43 divulgação do Parque Ecológico de Gouveia – Edifício de Receção e Apoio Técnico e
44 Operacional ao Parque”

45 **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

46 **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

47 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes
48 Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas
49 (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins
50 (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos
51 (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Isabel Vieira Pires, Assistente Técnica, designada
52 para secretariar as reuniões do órgão executivo.

53 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar
54 justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD)
55 que, por motivos pessoais, não pode estar presente.

56 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
57 deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

58 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 - - - - **1) Aprovação das Atas n.ºs 24/2022 e 01/2023:-** Tendo-se procedido à leitura da
60 ata n.º 24/2022, da reunião de Câmara de 26 de dezembro, foi a mesma aprovada pela
61 maioria dos Vereadores presentes.

62 O Senhor Vereador João Mosa Caetano porque não esteve presente na respetiva
63 reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do art.º
64 34.º do CPA.

65 - - - - Tendo-se procedido à leitura da ata n.º 1/2023, da reunião de Câmara de 09 de
66 janeiro, foi a mesma aprovada pela maioria dos Vereadores presentes.

67 O Senhor Vereador João Mosa Caetano porque não esteve presente na respetiva
68 reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do art.º
69 34.º do CPA.

70 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES** 71 **VEREADORES**

72 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE**

73 - - - - **2.1.1) NOTA DE PESAR:-** Registou em Ata um Voto de Pesar pelo falecimento de
74 Carlos Santarém Andrade, natural de Gouveia, mas já há muito radicado em Coimbra.
75 Faleceu no passado dia 8 de janeiro, com 81 anos, vítima de doença prolongada.

76 Carlos Santarém de Andrade era formado em direito pela Faculdade de Direito de
77 Coimbra, tinha o Curso de Bibliotecário /Arquivista pela Faculdade de Letras de
78 Coimbra, parte da sua vida foi dedicada à Escrita e Literatura.

79 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que os Senhores
80 Vereadores do Partido Socialista se solidarizam com a nota de pesar pelo falecimento
81 do Dr. Carlos Santarém Andrade, natural de Gouveia, filho do ilustre gouveense
82 Casimiro de Andrade. Notabilizou-se como Diretor da Biblioteca Municipal de Coimbra
83 e como estudioso da história cultural e literária daquela cidade.

84 - - - - **2.1.2) PLANTAÇÃO DE ÁRVORES EM PARCERIA COM A PREZERO PORTUGAL:-**
85 Informou que o Município de Gouveia, em parceria com a PreZero Portugal, organizou
86 uma atividade de plantação de árvores num terreno do Município, situado junto ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

87 CERVAS - Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens, em
88 Gouveia.

89 A iniciativa contou ainda com o envolvimento do Agrupamento de Escolas de Gouveia,
90 nomeadamente com a participação da turma do 6.º C da Escola Básica de Gouveia que,
91 juntamente com um grupo de colaboradores voluntários da PreZero Portugal,
92 plantaram um total de 77 árvores.

93 No âmbito da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável e do compromisso da
94 empresa para com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a PreZero
95 Portugal, de acordo com a área de atividade em que opera, quis contribuir para a
96 reflorestação de uma área ardida pelos incêndios que ocorreram no Verão passado em
97 Portugal, no concelho de Gouveia.

98 - - - - **2.1.3) FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DE MADRID:-** Informou ainda que o
99 Município de Gouveia marcou presença na inauguração da Feira Internacional de
100 Turismo (FITUR), que decorre até ao próximo dia 22 de janeiro, em Madrid.

101 O Município de Gouveia integra, juntamente com os Municípios de Castro Daire, Seia e
102 Fundão (através da associação Gardunha 21), o stand promocional das “Terras da
103 Transumância”.

104 No âmbito deste certame, o Município de Gouveia irá dar a conhecer ao público o
105 calendário anual de atividades que, no âmbito da rede cultural Terras da
106 Transumância, irão decorrer em Gouveia no ano 2023, a saber: 7 e 8 de abril –
107 Mercado do Queijo; 11 de junho - Romaria das Ovelhas de Arcozelo da Serra; 9 de
108 julho - Bênção dos Rebanhos de Vila Franca da Serra; em agosto, com data a definir, a
109 Transumância dos Rebanhos de Vila Nova de Tazem e 8 de setembro - Romaria da
110 Nossa Senhora de Assedace.

111 - - - - **2.1.4) PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE:-** Em relação a este assunto,
112 solicitou aos Senhores Vereadores o envio dos contributos que entendessem,
113 tendentes à elaboração do Plano Municipal para a Igualdade para posterior vinda a
114 reunião do Executivo e de seguida a submissão a sessão da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

115 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que em sua opinião este
116 plano não acrescenta nada tendo logrado as expetativas. Na sua opinião ele carece de
117 especificidade. É um plano que poderia ser de qualquer Município. Confessa que ficou
118 dececionada com o relatório face ao diagnóstico apresentado e as atividades referidas
119 não fazem sentido em relação às realidades concelhias ou em concordância com o
120 levantamento das necessidades ou das problemáticas sentidas no concelho e que não
121 estão apresentadas. Por isso o Plano apresentado não são define políticas claras a
122 adotar em termos sociais no nosso concelho. As atividades, sendo genéricas, e não
123 lhes retirando valor, nunca permitirão avaliar o seu impacto, pois não sabemos o que
124 se pretende melhorar ou mudar na realidade local e se alguma coisa eventualmente
125 mudar não será possível de correlacionar com a implementação do Plano para a
126 Igualdade. Este plano, devidamente elaborado permitiria dar sustentabilidade às
127 intervenções quer ao nível das acessibilidades, quer ao nível da sustentabilidade
128 demográfica – como o apoio a dar à natalidade ou as estratégias a adotar para apoio
129 as famílias, na consolidação e flexibilização dos horários de trabalho para
130 acompanhamento e apoio de qualidade da família - enquanto Município Amigo das
131 famílias, em articulação com as novas formas de trabalho, com a digitalização e as
132 novas tecnologias, ou mesmo com o plano urbanístico do concelho.

133 Prosseguiu, dizendo que já houve outros diagnósticos no concelho. Recorda-se que,
134 por volta do ano de 2000, saiu um trabalho elaborado pela Dra Maria Antónia Bica ou,
135 mais recentemente, “O Diagnóstico Social de Gouveia”. São diagnósticos com dados
136 muito concretos, com valores concretos sobre a realidade específica do município. São
137 trabalhos que têm dados sobre a realidade das famílias no concelho, sobre a realidade
138 em termos empresariais, em termos de jovens e idosos, homens e mulheres, ativos e
139 desempregados, sobre a saúde ou sobre as patologias ou o acompanhamento
140 neonatal, por exemplo, existentes dentro da comunidade. E já houve outros estudos
141 inclusive feitos pela Câmara, estudos com um nível de aprofundamento significativo e,
142 comparativamente com este Plano, esses dados são importantes. Eles têm reflexos em
143 relação à população feminina ativa e que frequentemente é sobrecarregada em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

144 relação ao acompanhamento da família, podendo eventualmente ser uma das razões
145 da baixa natalidade. Impondo-se uma mudança social de forma a compensar isso. Este
146 Plano para a Igualdade deve fazer esse diagnóstico que servirá de fundamento à
147 implementação de projetos específicos de forma a reverter esta e outras
148 problemáticas sociais.

149 Este relatório tem falta de visão e falta esta fundamentação, que não é apresentada. O
150 que vem no plano, não pondo de parte a validade das atividades, que parecem ter
151 toda a validade, mas não permitem saber o que estamos de facto a tentar mudar e
152 como é que vamos avaliar essa mudança sem um diagnóstico.

153 Usou da palavra ao Senhor Vice-Presidente para dizer que também já fez sentir à
154 empresa responsável pela elaboração deste plano algumas das necessidades aqui
155 referenciadas para que venham a ser reformuladas. Mas, esta análise e esta discussão
156 será feita aquando do agendamento deste assunto a reunião do Executivo. Tomou
157 nota das sugestões e fará chegar à empresa responsável pela sua elaboração. Faz parte
158 de uma candidatura apresentar e está a ser paga através dessa candidatura.

159 Novamente no uso da palavra, a Senhora Vereadora Ana Freitas referiu que algumas
160 universidades têm interesse nestas temáticas sociológicas e demográficas nas próprias
161 universidades, pelo que faz sentido que a empresa faça uma parceria para poder
162 aprofundar melhor o diagnóstico local. Não basta um conjunto de pessoas de boa
163 vontade, por mais boa vontade que todos nós tenhamos não basta isso para fazer um
164 diagnóstico local.

165 Precisamos de alguém com um nível de distanciamento diferente, com um saber e
166 uma proximidade diferente para fazer esse diagnóstico.

167 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se esse plano
168 vai depois ter um período de consulta pública.

169 Respondeu o Senhor Vice-Presidente afirmativamente. Quando começaram a pensar
170 no Plano Municipal para a Igualdade foi esse o problema. Quem contratar, que tipo de
171 gente no terreno contatar para fazer este trabalho e pensaram logo na questão das
172 universidades, tinham até já alguns contactos nesse sentido.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

173 No entanto, através da CIMBSE, têm mantido contactos com as outras Câmaras e
174 tiveram conhecimento que houve outras Câmaras que tiveram conhecimento com
175 outras universidades, queixando-se as mesmas que, no fundo, o que eles faziam era
176 trazer aquele tipo “chapa cinco”, ou seja, era um modelo que eles tinham e depois em
177 cada concelho faziam os ajustes locais. Começámos a discutir e chegámos à conclusão
178 que não era isso que nós queríamos, tendo então optado por um agente no terreno
179 que possa fazer um diagnóstico mais consentâneo com a realidade do nosso concelho.

180 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que o Plano faz muito sentido e é
181 importante a existência de um trabalho base que não deve ser desperdiçado, mas
182 precisa de ser feito um diagnóstico que nos permita, depois, uma avaliação concreta
183 do que é que nós queremos mudar e perceber o que é que não está bem na realidade
184 local. Temos um conjunto de instituições a fazer um conjunto de atividades, que não
185 pondo de parte a validade das mesmas, mas na verdade, ao longo de todos estes anos,
186 não mudaram nada, nada evoluiu. Pelo contrário cada vez vimos perdendo mais gente,
187 cada vez a natalidade é menor, o empreendedorismo vem decrescendo e não há
188 impacto das ações realizadas. Há qualquer coisa nestes estudos que não está
189 devidamente organizada e não funciona, continuamos a gastar dinheiro e não temos
190 retorno nenhum quanto a isso.

191 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, perguntando se essas
192 sugestões que o Senhor Vice Presidente fez ao Dr. Paulo Garcia ainda irão ser
193 incorporadas no Plano que virá a reunião de Câmara.

194 Respondeu o Senhor Vice-Presidente para dizer que pensa que sim, irá averiguar dessa
195 possibilidade, nem que o documento não venha já na próxima reunião para discussão
196 e análise.

197 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que deverá ser um
198 documento que sirva o próprio executivo, cabendo à própria Câmara perceber no que
199 é que tem que está bem e no que precisa de mexer e com que público precisa de
200 mexer, para promover mudanças e ser um fator de evolução nas visões que se impõem
201 em termos de relacionamento interpessoal nomeadamente na igualdade de género, na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

202 promoção de uma nova forma de estar na família, na sociedade e na vida comunitária.
203 É mais do mesmo, a maior parte das mulheres de hoje a trabalhar no concelho sabem
204 que se tiverem filhos o trabalho que vai recair sobre elas vai duplicar, as condições de
205 vida vão decair e o dinheiro não vai chegar e esse peso é algo que elas já não querem
206 ter, são muito poucas as que se decidem por uma causa que pesa muito sobre elas
207 mesmas. Daí este a importância deste plano, diminuindo a violência e permitindo que,
208 até em termos de trabalho, haja políticas diferenciadoras de forma a ajudar e
209 contribuir, num meio pequeno, para o desenvolvimento e a modernização
210 diferenciadora. Durante muito tempo em toda a Europa aquilo que se queria era a
211 criação de instituições de apoio à infância e hoje na Europa começa-se a perceber que
212 não é até de mau tom, por motivos educacionais deixar as crianças irem para os
213 trabalhos dos pais, já existem empresas até no Porto e nas grandes cidades onde há
214 locais, empresas que permitem as crianças nos locais de trabalho, ao lado dos pais. E
215 se calhar nós precisamos de começar a diferenciar-nos também nesta área. Na nossa
216 localidade podemos mudar as formas de funcionar e trabalhar fazendo uma
217 comunidade mais próxima, mas de maior qualidade de vida de sermos um concelho de
218 facto amigo das famílias. Porque as nossas famílias e os trabalhos sejam realidades
219 próximas umas das outras, com envolvimento de apoio intergeracional. E este estudo
220 devia poder fundamentar essa nova e nobre visão de funcionar.

221 Podemos ter uma flexibilidade de gestão entre a vida profissional e a vida familiar que
222 vem de facto trazer um marcador diferenciador em termos de qualidade de vida no
223 interior e também de modernidade.

224 Este Plano vem de encontro a muitas problemáticas que temos locais e ser um
225 instrumento de modernidade, diferenciador e de inovação e de diferença total em
226 várias áreas começando nas políticas de trabalho. O nosso país, haverá poucas terras
227 em que os nossos filhos podem sair da escola com a chave no bolso e ir para casa,
228 como em Gouveia. E isto devia marcar uma forma de funcionar, uma flexibilidade em
229 termos de gestão do trabalho, de regulação de trabalho entre pais e entidades
230 patronais que se devia poder ver, analisar, reverte neste Plano e não conseguimos ver



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

231 lá isso. É igual a muitos outros documentos apresentados em qualquer outra cidade
232 sem marcar identidade.

233 Interveio o Vice-presidente para dizer que também ia referir isso, para fazer a análise
234 ao documento, analisou outros planos municipais para a igualdade e todos alinham
235 pelo mesmo género de abordagem.

236 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que se calhar por serem
237 todos tão iguais é que não saímos da “pasmaceira” que temos vivido nos últimos anos
238 a nível nacional. E nós podemos fazer a diferença. Tenho a certeza de que nós,
239 enquanto concelho, temos poder para fazer essa diferença, mas é preciso que todos
240 agarremos nisso. Tudo o que eu possa dizer não tem peso, mas vocês têm o poder
241 político e a possibilidade da ação que devem usar.

242 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CLÁUDIA MARTINS**

243 - - - **2.2.1) CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora
244 Cláudia Martins para dizer que, numa reunião anterior, falou-se na questão da
245 capacidade de endividamento do Município face ao empréstimo da APdSE no
246 montante de um milhão e 900 mil euros, tendo sido dito pelo Senhor Presidente da
247 Câmara que o Dr. Luís Miguel da APdSE se deslocaria à reunião de Câmara para prestar
248 os esclarecimentos necessários ao Executivo. No entanto, o mesmo, no dia de hoje,
249 teve que se deslocar à Guarda, não lhe sendo possível estar presencialmente nesta
250 reunião de Câmara, contudo, está disponível para prestar esclarecimentos via
251 telefone.

252 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que a questão levantada
253 tinha a ver com a capacidade de endividamento, dizendo que ao analisar a Lei
254 50/2012, no artigo 40º e 41º refere que se houver pagamento dos prejuízos da
255 empresa por parte dos municípios não se observa a necessidade de reflectir o encargo
256 do empréstimo na capacidade de endividamento desses municípios. No entanto há
257 aqui algum paradoxo porque no primeiro exercício da APdSE verificaram-se prejuízos
258 em relação aos quais as Câmaras não foram chamadas a pagar.

259 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que isso se verificou, como



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

260 referiu o Dr. Luís Miguel da empresa APdSE, porque uma vez que a empresa iniciou a
261 sua atividade no meio do ano, as Câmaras investiram nesse primeiro meio ano com o
262 capital.

263 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

264 - - - - **2.3.1) INFORMAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO:** - Usou da palavra para dizer que
265 no site do Município, quanto ao horário das reuniões de Câmara, por lapso, consta a
266 informação do atendimento dos Vereadores do PS.

267 - - - - **2.3.2) LEI 93/2021, de 20/12:** - Alertou para a publicação da Lei 93/2021 que
268 estabelece o Regime Geral da Proteção de Denunciantes de Infrações, uma lei que
269 transcreve uma Diretiva da União Europeia. Essa Lei prevê que os organismos,
270 nomeadamente os Municípios, tenham canais de denúncia que assegurem o sigilo e a
271 protecção dos denunciantes contra possíveis represálias. Verifiquei que alguns
272 municípios que já têm anunciado nos sites os canais de denúncia, através de um e-mail
273 próprio e para além disso têm uma caixa onde podem ser colocadas denúncias sem
274 que ninguém seja identificado.

275 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que faz até sentido, uma
276 vez que no âmbito do Regulamento do Provedor Municipal, foi aprovado em reunião
277 de Câmara de 12 de julho de 2006 e que nunca foi posto em prática, a Lei vem dar
278 espaço a esta pretensão. Vem dar espaço a esta necessidade de proteger os munícipes
279 em relação às suas queixas e reclamação e que faria sentido ser de facto
280 implementado e sair do papel, de uma vez por todas.

281 Em relação a este assunto usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que foi
282 alertado para esta Lei através de uma proposta de uma empresa que foi remetida ao
283 Município. Entretanto, falou com o Sr. Chefe de Divisão, Dr. José Augusto Cunha que
284 analisou esta situação e estamos a aguardar orçamentos.

285 - - - - **2.3.3) EMPRÉSTIMO NO VALOR DE 500 MIL EUROS:-** Gostaria também de
286 questionar - no seguimento da resposta dada pela Senhora Vereadora Cláudia Martins
287 às perguntas levantadas pelos Vereadores do Partido Socialista e em relação a este
288 empréstimo - o seguinte: o empréstimo foi contraído com determinadas justificações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

289 que constam da proposta, vertidas nos considerandos em que a Câmara reconheceu as
290 dívidas á Revolta de Mérito à Câmara Municipal de Seia e às Águas de Vale do Tejo que
291 vêm enquadrar a necessidade e a falta de capacidade financeira para executar quatro
292 obras, entre elas a obra de Nespereira, do Bairro de Santo António – Fase 1. Aquilo que
293 nós questionamos é se aquela obra foi efetivamente financiada recorrendo àquele
294 empréstimo, no montante de 105 mil euros. Isto porquê? Qual foi a data em que
295 começaram as obras no Bairro de Santo António?

296 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que, segundo aquilo que lhe
297 disseram ambas as fases começaram muito próximas, não conseguindo precisar
298 quando.

299 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que o espaço que
300 medeia entre as duas fases é de cerca de meio ano. Em relação á Fase 1 não consegui
301 encontrar o processo concursal mas o anúncio da Fase 2 é de abril de 2022. Essa
302 questão até foi aqui abordada por nós em reunião de câmara mais que uma vez, pelo
303 facto de que no momento das eleições foi lá colocado algum material para a obra e só
304 começaram a mesma 5 ou 6 meses depois. Sei que no final de 2021 é referido, penso
305 eu, pelo Senhor Presidente numa ata de que as obras estavam para começar. Depois
306 das eleições significa fim de 2021. O empréstimo foi feito em junho de 2020, no
307 entanto, pode acontecer que aquele empréstimo tenha servido também para pagar
308 parte dessa obra, mas para confirmarmos que assim foi é que nós solicitámos que nos
309 fosse fornecido o mapa de utilização do empréstimo dos 500 mil euros com as datas
310 de utilização e as respetivas obras. Pedimos igualmente os mesmos dados para o
311 empréstimo de 1 milhão e 850 mil euros. Na altura só nos forneceram junto do final do
312 ano um mapa com o valor em saldo. Este empréstimo também se destinou à
313 Requalificação do Bairro de Santo António mas não explicita se é a fase 1 ou a Fase 2.

314 - - - **2.3.4) BASEGOV:-** Na plataforma BaseGov, em novembro de 2022, houve um
315 contrato por ajuste direto ao Dr. Licínio Martins para apoio jurídico ao Município no
316 valor de 19 mil e 900 euros. Na consulta aos pagamentos efetuados em 30 de
317 dezembro de 2022 verificamos que foram pagos ao Dr. Licínio Martins 15 mil euros. Se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

318 o procedimento é de novembro e diz respeito a apoio jurídico para um ano, esses 15
319 mil euros são pagos à anteriori ou à posteriori à prestação do tal apoio jurídico? –
320 Questionou.

321 Prosseguiu dizendo que não sabe como é feito este tipo de controlo a nível
322 contabilístico dos pagamentos. Fazem um procedimento concursal, neste caso, por
323 ajuste direto de 19.900 euros, se estamos a pagar a 30 de dezembro, 15 mil euros, e
324 está relacionado com este contrato, então estaremos a pagar serviços prestados antes
325 do contrato. Provavelmente, não vamos ter verba para pagar pareceres jurídicos ao
326 longo do ano, porque apenas fica de remanescente o valor de 4 mil euros.

327 II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

328 3. DELIBERAÇÕES

329 - - - - **3.1) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DE**
330 **FREGUESIAS DE MOIMENTA DA SERRA E VINHÓ:-** Usou da palavra o Senhor Vice-
331 Presidente referindo que o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia da União de
332 Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, enviou um pedido de pronúncia para a
333 Assembleia Municipal e esta remeteu para o executivo, tal como determina a Lei, para
334 este órgão se pronunciar. O Município tem 15 dias para o fazer, terminando no final
335 deste mês de janeiro. Perante as dúvidas que foram, entretanto, suscitadas, as quais
336 estão elencadas na proposta, achámos por bem solicitar este parecer no sentido de ver
337 se o mesmo nos esclarecia algumas dúvidas. Como as mesmas dúvidas se mantiveram,
338 estamos aqui a propor no sentido de deliberar não ser possível a emissão de qualquer
339 parecer, uma vez que a fundamentação constante no processo se afigura
340 manifestamente insuficiente quanto aos requisitos imperativos da Lei n.º 39/2021, de
341 24 de junho.

342 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que os Vereadores eleitos
343 pelo Partido Socialista estão de facto admirados. Não percebem propriamente a razão
344 que leva o executivo a ter essas dúvidas. A decisão é uma decisão que caberia à
345 Assembleia, no âmbito daquilo que têm sido um conjunto de pedidos de parecer de
346 outras freguesias em termos nacionais. O parecer do Dr. Licínio Martins é estranho e é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

347 difícil de entender, parece estar direcionado para silenciar a auscultação pública que
348 foi feita na freguesia e que levou de algum modo a que a freguesia e o próprio
349 executivo da freguesia se pronunciassem a favor da desagregação das freguesias.
350 Penso que o fizeram dentro da Lei que foi publicada e da qual outras freguesias
351 seguiram idêntico procedimento. E, tendo em conta que, no início deste processo o
352 próprio executivo camarário do qual o atual Presidente de Câmara fazia já parte, foi
353 inclusive contra a agregação das freguesias, pelo que não consegue perceber porque
354 não se deixam os fregueses de Moimenta e Vinhó seguir avante com a sua vontade e
355 os seus interesses que desde sempre foram divergentes à agregação das freguesias.
356 E, portanto, não entende o parecer e o pedido que é feito nesta proposta, sendo a
357 Senhora Vereadora favorável à possibilidade de ver a Assembleia da República decidir
358 sobre a vontade das pessoas de Vinhó e de Moimenta da Serra. Os próprios elementos
359 da freguesia de Moimenta da Serra/Vinhó ficaram desagradados com este parecer e os
360 elementos do executivo da Assembleia de Freguesia deviam ter sido chamados a
361 reunir com o Município para lhes ser explicado qual era de facto a vontade/ideia do
362 Município face a posição da freguesia, isto era importante e não aconteceu. As pessoas
363 manifestaram o seu desagrado e incompreensão perante a proposta presente a esta
364 reunião de Câmara.

365 Usou da palavra a Senhor Vereadora Conceição Salvador para dizer que relativamente
366 a este assunto também não tem muito mais a acrescentar em relação ao que a
367 Senhora Vereadora Ana Freitas referiu. Mas, já não é a primeira vez, que nos
368 deparamos com um parecer que não é parecer, é sim uma informação jurídica. Já em
369 tempos perguntámos ao Senhor Presidente da Câmara qual era a diferença entre um
370 parecer jurídico e uma informação, ao que ele respondeu que era a mesma coisa, mas
371 por algum motivo há quem não entenda isto, não é jurisprudência, mas já vi emitido
372 pela ordem dos advogados um esclarecimento em que diz que uma informação e
373 parecer jurídico são coisas diferentes, porque têm valores diferentes e consequências
374 diferentes. Nós continuamos a ter, não sabe o porquê, informações do Dr. Licínio



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

375 Martins em vez de pareceres jurídicos, não sei se o preço é mais barato por ser
376 informação, talvez seja por aí.

377 Prosseguiu, dizendo que os pareceres jurídicos ou informações jurídicas, cada vez
378 tenho mais a impressão que vão sendo de acordo com aquilo que a entidade que as
379 pede pretende. Porque, no parecer jurídico, informação aqui apresentada, não vem
380 aqui referida, por exemplo, que são cumpridos os critérios mais objetivos que a lei
381 prevê que são a prestação de serviços à população, a eficácia, a eficiência da gestão
382 pública, população e território, a identidade cultural, vontade da população, e que
383 estão aparentemente cumpridos. Há ainda o compromisso de que se cria um posto de
384 trabalho com vínculo público. Os objetivos mensuráveis estão cumpridos, segundo
385 aquilo que nos parece pela análise que fizemos da proposta.

386 No entanto, a informação jurídica não realça o que está cumprido, pega naquilo que
387 são objetivos e critérios que são de difícil análise e muito subjectivos. Refere que não
388 fica provado que haja “erro manifesto que cause prejuízo às populações”. É evidente
389 que a lei podia ser mais objectiva. O prejuízo das populações é algo que pode não ser
390 um prejuízo monetário, as pessoas podem não se relacionarem bem e isso para elas
391 ser um prejuízo. O facto da Câmara não se pronunciar, isto é, não dar um parecer, o
392 que é que em termos legais vai ditar.

393 Porque, analisando a Lei 39/2021, o processo é remetido pela Assembleia de Freguesia
394 à Assembleia Municipal, a Assembleia Municipal pede à Câmara para se pronunciar, se
395 a Câmara não se pronunciar no prazo de 15 dias é considerado parecer favorável.

396 Nós vamos pronunciar-nos no prazo de 15 dias, mas a verdade é que não vamos emitir
397 parecer, portanto, isto significa o quê? Significa que não havendo parecer é
398 considerado favorável? E que consequências é que tem a nível do passo seguinte que é
399 a discussão em Assembleia Municipal?

400 Usou da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano, perguntando quais as
401 consequências que advêm desta emissão de não emissão de parecer. Frisou apenas
402 que, independentemente, da parte jurídica, os Vereadores do PS gostavam de aqui se
403 manifestar, porque só agora o podem fazer. Somos a favor daquilo que é a vontade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

404 popular e se há alguém que terá que se manifestar juridicamente sobre este assunto
405 será a Assembleia da República mais à frente, tal como foi feito aquando da agregação.
406 Penso que não deveríamos ser nós a ir contra a opinião unânime da vontade dos
407 fregueses neste processo.

408 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que, ouvida a assembleia de
409 freguesia, ouvido o executivo da freguesia, foi praticamente unanime a votação em
410 relação à desagregação das freguesias, apenas no executivo houve essa abstenção,
411 pelo que há o interesse por parte das freguesias em se desagregarem. No início desse
412 processo o próprio executivo municipal foi contra a agregação efetuada e
413 sinceramente gostava que fosse clarificado neste momento qual o interesse, qual o
414 objetivo desta proposta presente a reunião de Câmara, se é bloquear este processo, se
415 é dizer que fez e não fez.

416 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que
417 ainda em relação à informação jurídica, se foi solicitada para nos ajudar a tomar uma
418 decisão, não faz sentido ser enviesada, realçando, por exemplo, o facto de que a
419 auscultação popular não foi feita de acordo com a lei orgânica que regulamenta os
420 referendos e que obriga que os mesmos sejam fiscalizados pelo Tribunal
421 Constitucional, quando a Lei 39/2021 não obriga a consulta, nem referendo, apenas
422 determina que a decisão é tomada pelos eleitos nos órgãos da freguesia. Julgamos que
423 os membros da assembleia de freguesia decidiram fazer a consulta à população para
424 se sentirem “confortados” na tomada de decisão.

425 Ainda a propósito de pareceres jurídicos, recentemente tiveram conhecimento através
426 da comunicação social que foi dado um parecer jurídico, pela mesma pessoa, favorável
427 ao negócio ruinoso para a Câmara de Caminha a propósito da construção do Pavilhão
428 Transfronteiriço. Já aconteceu connosco aquando da constituição da empresa das
429 Águas cujo parecer só faltou dizer “aprove-se”. Em função de tudo que aqui foi
430 referido, na opinião dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista deveria ser emitido
431 um parecer positivo por parte do executivo camarário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

432 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que veio para esta reunião de
433 Câmara convencido que a intervenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista
434 iria no sentido oposto. O que está neste parecer e as dúvidas que são aqui levantadas
435 não vemos resposta para elas. Agora, dizerem que o parecer que foi pedido, o foi à
436 imagem daquilo que é a vontade do executivo, nada mais errado. Conforme disse, a
437 posição do executivo também sempre foi contra a agregação de freguesias e ainda
438 mais neste caso que são duas das maiores freguesias do concelho de Gouveia. O
439 executivo não tem qualquer interesse em obstaculizar este processo. Não vejo como
440 podemos dizer que, perante aquilo que nos foi enviado, nós estamos tranquilos para a
441 tomada de uma posição. Porque quando dizem aqui o “erro manifesto” e
442 “excepcional” e “que cause prejuízo às populações” como é que nós conseguimos
443 justificar que isto se verifica? – Perguntou.

444 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que não conseguimos
445 afirmar isso, nem o seu contrário.

446 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que, embora não
447 esteja minimamente integrado neste processo, também lhe parece, após leitura
448 superficial da norma, que “erro manifesto” e “e excepcional” não são duas expressões
449 propriamente ligeiras. A colocação destas expressões aqui não permite colocar a
450 decisão na dependência da vontade das populações.

451 Interveio o Senhor Vice-Presidente, dizendo que é difícil definir estas expressões e é
452 isso que nos preocupa, dizemos que depois a Assembleia da República tomará uma
453 decisão, mas quando for analisar vai dizer, mas a Câmara de Gouveia pronunciou-se
454 perante estas dúvidas? – Questionou.

455 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que o prejuízo
456 das populações tem a ver com o processo histórico das freguesias.

457 Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que se o Governo ou a
458 Assembleia da República quisessem efetivamente reverter a agregação das freguesias,
459 nos casos que as populações não concordam com as mesmas, teriam criado uma Lei
460 que o permitisse fazer nesses termos. O problema é que não o fizeram.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que se a lei não é objetiva e
462 havendo por parte dos fregueses esta vontade, considera que não devemos ser nós a
463 dizer não e permitir que seja a Assembleia da República a decidir sobre a vontade da
464 comunidade.

465 Interveio o Senhor Vice-Presidente para dizer que a própria vontade da população não
466 foi manifestada de forma expressiva, pois apenas 1/3 da população terá votado.

467 Respondeu a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que nesse caso temos também
468 de olhar aquilo que foi a votação das últimas eleições autárquicas e à percentagem da
469 abstenção, não podendo como tal isso ser argumento. Acho que os fregueses de
470 Moimenta e Vinhó o fizeram com toda a boa vontade de prestar um serviço à sua
471 própria comunidade e a decisão foi tomada, não percebendo como tal esta proposta.

472 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que, para fundamentarmos esta
473 proposta de desagregação, temos que ter dados concretos. Quando nos comunicaram
474 esta intenção, o que nós perguntámos foi se tinha sido comunicada esta decisão ao
475 Tribunal Constitucional, contactou, inclusive, o Senhor Presidente da Junta de
476 Freguesia e foi referido que tal não tinha sido comunicado.

477 Respondeu a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que aquilo não foi um
478 referendo, nem tão pouco é vinculativo, foi apenas uma forma que a assembleia de
479 freguesia encontrou para avaliar e efetivar a vontade das pessoas. Aquilo não foi um
480 referendo.

481 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que para ser um
482 referendo tinha que obedecer a uma série de normas de acordo com a Lei Orgânica
483 4/2000, passar pelo aval e fiscalização do Tribunal Constitucional. Penso que havia
484 plena consciência daquilo que estavam a fazer, que não era um referendo. A verdade é
485 que a lei nem sequer fala em consulta, a lei diz que quem decide é a maioria dos
486 eleitos nos órgãos da freguesia.

487 Respondeu o Senhor Vice-Presidente para dizer que acha que os Senhores Vereadores
488 compreendem que há aqui situações que levam a que tenhamos dificuldade em nos
489 pronunciarmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

490 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que daquilo que
491 eu li, existe uma justificação que há uma maior distância dos fregueses, e isso está
492 refletido no documento. Que essa questão poderá eventualmente prefigurar um
493 prejuízo vem igualmente referido.

494 Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos dizer que a Sra. Vereadora fala muito
495 bem, o problema é que esse critério é cumulativo com todos os outros.

496 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que isto está de tal maneira que
497 ainda por cima são critérios cumulativos. Como vamos referir que tudo é justificável? –
498 Perguntou.

499 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que a lei até é pouco clara,
500 tem cerca de duas páginas em que fala dos critérios objetivos, número de habitantes,
501 área do território, se tem instalações próprias, desportivas, instalações sociais, depois
502 numa linha ao fundo essas tais fundamentações. A lei pode não ser suficientemente
503 clara, mas por esse motivo não pode deixar de ser dada às populações a possibilidade
504 de proporem a reversão da união das freguesias.

505 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que o legislador pegou
506 nesses critérios que foram utilizados para as agregar, quando se permitiu a agregação
507 devíamos ter feito o pedido de fundamentação para justificar essa agregação, para que
508 ela não tivesse ocorrido. A Lei não previa essa possibilidade.

509 Respondeu o Senhor Vice-Presidente, dizendo que o que queria que ficasse aqui bem
510 claro, é que não há qualquer intenção de bloquear o processo ou que nós estejamos a
511 viciar o parecer indo de encontro aquilo que interessa ao executivo. Não é nada disso.
512 Queremos é estar salvaguardados da nossa posição.

513 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que, a “nossa” posição não lhe
514 parece que seja aqui significativa. Uma vez que o peso deve ser dado à Assembleia de
515 freguesia e aos eleitos da freguesia e eles decidiram nesse sentido. Quando muito a
516 nós cabe-nos aceitar e levar à assembleia municipal que é responsável por dar parecer
517 que avalie da razoabilidade, dando continuidade ao processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

518 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, dizendo que era isso que ia dizer a seguir.
519 Nós, executivo, não estamos a emitir qualquer parecer. O facto de não nos
520 pronunciarmos não vai obstaculizar a tomada de decisão da Assembleia Municipal. A
521 Assembleia Municipal tomará a sua decisão, agora ela gostaria de estar salvaguardada
522 com um parecer da parte do executivo, mas não vai impedir a tomada de decisão por
523 parte da Assembleia.

524 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que a Lei prevê que não
525 havendo parecer considera-se positivo. Mas havendo parecer negativo da Câmara a Lei
526 não prevê quais as consequências.

527 Respondeu o Senhor Vice-Presidente dizendo que este parecer do executivo não tem
528 um peso decisório.

529 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

530 Considerando:

- 531 • O formalizado interesse da União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó
532 relativo ao processo de reversão da agregação das antigas freguesias, que se
533 materializa na possível desagregação nos termos do estabelecido na Lei 39/2021,
534 de 24 de junho;
- 535 • Que tal processo instruído e formalizado à Assembleia Municipal, foi remetido ao
536 Presidente da Câmara no passado dia 10 de janeiro de 2023, através de ofício com
537 a referência de entrada n.º 230, para efeito de emissão de parecer sobre a
538 proposta de desagregação, tendo por base os n.ºs 3 e 4 do art.º. 12º, da Lei
539 supracitada;
- 540 • A especificidade e, principalmente, a sensibilidade e importância da matéria em
541 apreço, foi solicitada análise jurídica ao Professor Doutor Licínio Lopes, para
542 apreciação do conjunto de documentos que instruíram o processo, tendo sido, em
543 consequência, prestada a informação que fica anexa à presente Ata e dela fica a
544 fazer parte integrante que, em bom rigor, sustenta a proposta de decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

545 • Que na análise jurídica acima referida são realçadas razões estruturantes que
546 suscitam dúvidas substantivas que colocam em causa a assunção de qualquer
547 posição da Câmara Municipal, de que são exemplos principais:

548 - A insuficiente fundamentação do *“erro manifesto e excepcional que cause*
549 *prejuízo às populações”* (cfr o n.º 1 do artigo 25.º), o que implica e pressupõe
550 uma concreta densificação/concretização do que seja: i) o *“erro manifesto”*; ii)
551 *“e excepcional”*; iii) *“e que cause prejuízo às populações”*;

552 - *“A eventual influência substancial ou até determinante no sentido de voto dos*
553 *órgãos representativos (Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia)... sugere*
554 *que o processo foi previamente submetido a uma “auscultação” que, em*
555 *termos práticos, acabou por ter um efeito material característico de um*
556 *referendo, o que, à luz da lei, pode lançar algumas dúvidas, designadamente*
557 *quanto às fortíssimas exigências legais que são impostas para a realização de*
558 *actos que tenham aquele significado ou efeito material...”*

559 - A omissão da prévia fiscalização pelo Tribunal Constitucional, nos termos da
560 Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto.

561 • Que cabe ao Órgão Municipal, por imposição da Constituição e da legalidade, aferir
562 se os mencionados requisitos legais se encontram, ou não, e em concreto,
563 suficientemente explicitados na proposta de criação de Freguesias.

564 Tendo em conta os considerandos supracitados, bem como o teor da informação
565 jurídica que melhor sustenta a decisão a tomar, delibera a Câmara, por maioria, com
566 três votos a favor por parte do Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores
567 eleitos pelo PPD/PSD e três votos contra por parte dos Senhores Vereadores eleitos
568 pelo PS e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
569 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Senhor Vice Presidente
570 exercido o voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º do citado diploma legal,
571 **não ser possível a emissão de qualquer parecer, uma vez que, a fundamentação**
572 **constante no processo se afigura manifestamente insuficiente quanto aos requisitos**
573 **imperativos e cumulativos da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho**, pois não se encontram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

574 concreta e suficientemente preenchidos, de forma a permitir a emissão de um parecer
575 positivo/favorável, cabalmente esclarecido e sem margem para dúvidas quanto à
576 respetiva legalidade.

577 - - - **3.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE**
578 **APROVAÇÃO DOS MONTANTES MÁXIMOS DE DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO**
579 **DE 2023:-** Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, dizendo que, em relação a este
580 ponto, é apenas o cumprir de um formalismo que a Lei determina, que até ao dia 15
581 de janeiro se faça este despacho relacionado com as despesas com pessoal para o ano
582 2023. É transpor para este despacho aquilo que está em orçamento para este ano em
583 relação às despesas com pessoal.

584 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas para questionar porque é que não foi
585 tomada ou usada a possibilidade da opção gestonária. Queria também saber se nestes
586 montantes referenciados na proposta estão salvaguardados os pagamentos dos
587 subsídios de insalubridade e penosidade que estão em falta já desde o ano passado e
588 que também estão em falta os deste ano, ou seja, 2021 e 2022. Saber se nestes
589 montantes também já estão tidos em conta, eventualmente, o processo de avaliação
590 do pessoal pelo SIADAP. E já agora saber também se já foram devidamente construídos
591 e dados a conhecer ao pessoal os objetivos de avaliação do SIADAP.

592 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que queria colocar
593 uma questão referente ao montante de 120 mil euros destinado ao recrutamento de
594 colaboradores. A não ser que não seja através desta rubrica mas em orçamento o
595 mapa de pessoal demonstrava a ambição de criar 53 novos postos de trabalho para
596 este ano de 2023. Se a rubrica é esta vamos ficar muito aquém das necessidades
597 reconhecidas. Depois em relação à opção gestonária, com 1 euro no orçamento
598 aprovado eu não consigo encontrar essa rubrica.

599 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que é a rubrica com 2.501,00
600 euros.

601 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que também fiquei com
602 a expectativa que poderia ser essa, fiquei ainda com a dúvida porque na alteração ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

603 orçamento do passado dia 9 de janeiro o que tínhamos nessa rubrica que é a
604 01010403 “alterações facultativas de reposicionamento remuneratório”, era 1 euro,
605 fizemos um reforço nessa rubrica que saiu da rubrica “pessoal em funções” de 2.040
606 euros e passámos a ter nessa rubrica 2 041 euros. Não estou a dizer que esteja
607 incorreto mas gostava que me explicassem porque é que estando em orçamento
608 inicialmente dotada com 2.501 euros depois com esta alteração de 2.040 euros fica
609 com 2.041 euros.

610 Interveio o Senhor Vice-Presidente, dizendo que o que acontece é que, para a opção
611 gestonária, para 2023, não está contemplado, porque não há trabalhadores que
612 possam vir a ser abrangidos pela opção gestonária, tendo em conta os critérios para a
613 sua realização.

614 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que a opção gestonária
615 não tem como objetivo progredir. A opção gestonária é uma decisão do Senhor
616 Presidente e tem como objectivo gratificar de algum modo carreiras longas, as
617 carreiras mais baixas, podendo recair também sobre os técnicos, tal como aconteceu.
618 O próprio sindicato defende essa gratificação todos os anos a todos os funcionários
619 que reúnam condições para isso. Será uma responsabilidade do Senhor Presidente no
620 sentido de gratificar os serviços e premiar inclusive a melhor execução dos serviços. É
621 uma opção política aquilo que percebemos, tal como vimos percebendo ao longo dos
622 tempos, é que essa postura de gratificação dos trabalhadores não é uma prática
623 corrente neste executivo.

624 Respondeu o Senhor Vice-Presidente, dizendo que a Senhora Vereadora estava errada.
625 Pode trazer o mapa onde estão todas as avaliações dos últimos anos de todos os
626 trabalhadores. Os critérios para a opção gestonária são que tenham tido, pelo menos,
627 uma avaliação de Excelente, duas de Relevante e três de Adequado e, neste momento,
628 não temos ninguém que esteja em nenhuma destas circunstâncias. As pessoas que
629 ficaram fora da opção gestonária foram aquelas que são recentes na casa e que têm
630 apenas uma avaliação e que vão agora para a segunda avaliação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

631 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se não há
632 pessoas que tenham duas avaliações e que este ano completem três?

633 Interveio o Senhor Vice-Presidente, respondendo que não. Não há nenhum caso. Os
634 que ficaram de fora foram pessoas que tinham apenas uma avaliação, nomeadamente
635 os trabalhadores que vincularam através do concurso especial dos precários.

636 Interveio ao Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que, este ano, podemos
637 vir a ter os casos desses funcionários.

638 Respondeu o Senhor Vice-Presidente, dizendo que não. O Senhor Diretor do
639 Agrupamento de Escolas ficou de fazer esse levantamento, ficou o compromisso da
640 sua parte de, antes de se retirar da Direção do Agrupamento, de fazer essa avaliação.

641 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que a verdade é que a
642 opção gestionária é a atribuição de um prémio de desempenho ao trabalhador. As
643 avaliações este ano estão a ser feitas? Prevê-se que haja pessoas que pela sua
644 avaliação poderiam ou não receber esse incentivo? Estão definidos os objetivos?

645 Interveio o Senhor Vice-Presidente, dizendo que não está ninguém nessas condições.
646 Estamos também a desenvolver o processo de avaliação.

647 Perguntou a Senhora Vereadora Ana Freitas se este ano é ano de avaliação dos
648 funcionários ou não?

649 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, dizendo que assumiu o pelouro dos
650 recursos humanos em novembro de 2021, estávamos no meio do processo avaliativo
651 não tinha qualquer lógica estar a definir objetivos nessa altura.

652 Respondeu a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que há datas! Têm que estar
653 definidas até março! Já há um ano que deviam estar definidos.

654 Retorquiu o Senhor Vice-Presidente para dizer que quando assumiu o pelouro de
655 recursos humanos em novembro de 2021 estávamos a meio do processo avaliativo.

656 Perguntou a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que então foi dada agora a
657 avaliação dos funcionários, é isso?

658 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que, o que está em causa, neste
659 momento, e que vamos trabalhar neste ano de 2023, é a avaliação referente a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

660 2021/2022 e definir objetivos para a avaliação de 2023/2024. É o que está a ser feito
661 neste momento. Até maio tem que ser fechada a avaliação de 2021/2022.

662 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, perguntando se isto quer dizer que não vão
663 atribuir “excelentes”.

664 Respondeu o Senhor Vice-Presidente para dizer que, não está a dizer isso.

665 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins, dizendo que em relação à
666 rubrica com o valor de 2.040 euros, diz respeito às pessoas que foram abrangidas pela
667 opção gestonária. Em janeiro pagamos as retenções relativas ao mês anterior,
668 dezembro, ou seja, nós tínhamos que contemplar no orçamento de 2023, o valor das
669 retenções que vão ser pagas em janeiro, relativas ao salário de dezembro.

670 Perguntou a Senhora Vereadora Conceição Salvador a razão pela qual a rubrica
671 começava com 1 euro.

672 A Senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu, dizendo que à partida, este ano, não
673 iríamos ter nenhum funcionário abrangido pela opção gestonária.

674 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que nós em
675 orçamento tínhamos 2.501 euros.

676 Interveio o Senhor Vice-Presidente para dizer que, penso que estes 2.500 euros já
677 eram a contar com esta situação em janeiro.

678 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que depois na revisão de 09
679 de janeiro aparece aqui esta rubrica com 1 euro e com um reforço de 2.040. No
680 entanto no orçamento ela vem com 2.501 euros e ela aqui depois passa a aparecer
681 com 1 euro.

682 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que o orçamento era uma
683 previsão daquilo que pretendemos pagar em janeiro. Aquilo que entende é que,
684 entretanto, foi apurada a verba concreta que é os 2.040 euros. O 1 euro tinha que lá
685 ficar algum valor na rubrica, não podia ficar fechada, senão tínhamos que fazer uma
686 revisão orçamental e não uma alteração orçamental.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

687 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que a dúvida que têm é
688 que se olharmos para as GOP'S nós temos que a dotação desta rubrica é 1 euro,
689 quando na realidade era 2.501 euros.

690 Devidamente autorizada, interveio a Senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património
691 e Aprovisionamento, Dra. Paula Mendes, via telemóvel, dizendo que a rubrica 02
692 01010403 com o valor de 2.501 euros está dividida entre os projectos 2022/2-2-4
693 “Alterações facultativas de posicionamento Remuneratório” e 2022/128-1-3 “Pessoal
694 dos Quadros - Alt. Facultativas de Pos. Rem.”, sendo que a primeira diz respeito aos
695 “Trabalhadores da câmara” e a segunda aos “Trabalhadores da escola/educação”, com
696 os valores de 1 euro e 2.500 euros, respectivamente. Esta divisão resultou da
697 transferência de competências.

698 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que, em relação ao recrutamento
699 de trabalhadores, a ambição era efetivamente o recrutamento dos 53 colaboradores,
700 mas não é de todo possível em, um ano, concretizar 53 admissões, não só em termos
701 financeiros, mas também em termos de trabalho para o júri. Não podemos esquecer
702 que quem irá fazer parte do júri serão funcionários internos do Município, como tal,
703 seria quase impensável esses funcionários só estarem a trabalhar nessa tarefa. A nossa
704 intenção é fazer o máximo possível ao longo do ano de 2023. Tivemos, entretanto, um
705 contratempo com a mudança da lei, a qual exige a contratação de uma plataforma que
706 vem ajudar a que os procedimentos sejam mais céleres. O Município já fez a
707 contratação dessa plataforma, seguidamente, está prevista para a próxima semana a
708 realização de formação das pessoas que vão trabalhar com essa plataforma. Estamos,
709 neste momento, a trabalhar na definição dos concursos prioritários, aqueles que são
710 mais urgentes, analisar e definir membros de júri, nomeadamente aqueles concursos
711 que exigem júris externos, como, por exemplo, a Divisão de Finanças, Património e
712 Aprovisionamento, bem como as Unidades de 3.º Grau. Depois, temos outras áreas
713 fundamentais que também são urgentes providenciar. Felizmente, uma informação
714 que posso aqui deixar e que vem no fundo ajudar-nos um pouco na questão dos
715 psicólogos, é que, entretanto, os CLDS foram prolongados. O nosso CLDS era para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

716 terminar a 5 de fevereiro e foi até 30 de junho. O facto de não termos psicólogos no
717 Município tem sido compensado recorrendo à ajuda e boa vontade destes psicólogos
718 do CLDS. Esperemos que, antes de terminar o CLDS, o Município já tenha os seus
719 psicólogos.

720 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar se é mesmo certo
721 que os CLDS terminem a 30 de junho.

722 Respondeu o Senhor Vice-Presidente, dizendo que o CLDS 4 Geração de Gouveia
723 termina a 30 de junho. Fala-se na 5.ª Geração, mas não há nada em concreto.

724 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que, quando viu que
725 eram 53 trabalhadores também considerou que eram demais, uma vez que no ano
726 passado já tinham assinalados 36 lugares e nada aconteceu.

727 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que os serviços indicaram e nós
728 temos que refletir no quadro de pessoal. Foram indicados como necessidades, agora
729 se vamos concretizar ou não, essa será outra questão.

730 Em relação ao pagamento do subsídio de insalubridade e penosidade ao pessoal, nós
731 geralmente o que fazemos é por volta de novembro pedir-se o parecer à Interprev o
732 qual foi solicitado, no entanto ainda não chegou.

733 Nós queríamos pagar até final de dezembro passado porque o levantamento está feito
734 só que é necessário o parecer. Porque o parecer tem que nos dizer, tem que incluir
735 mais duas categorias que estão na lei e que são o betuminoso e recolha de animais e
736 tem que nos dizer qual o nível de risco das mesmas, no anterior vinha o nível máximo
737 que é isso que determina. Depois da posse desse parecer, tal como a Senhora
738 Vereadora Ana Freitas disse, o mesmo tem que ser enviado para o sindicato.

739 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que o parecer do sindicato
740 é vinculativo e o da empresa não o é.

741 Respondeu o Senhor Vice-Presidente para dizer que o parecer do sindicato também
742 não é vinculativo. A postura do Município tem sido respeitar as categorias que estão
743 preconizadas na Lei, porque a partir do momento em que nós alargarmos, fugirmos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

744 dessa bitola, alargando para uma categoria que não está na lei, vamos abrir um
745 precedente.

746 Segundo o sindicato há municípios que vão um pouco mais além daquilo que está
747 estritamente na Lei. Mas, é como eu digo, a partir do momento em que nós fizemos
748 isso perdemos o controlo da situação.

749 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que isto depois implica que o
750 município tenha de pagar retroactivos a janeiro de 2022.

751 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, dizendo que nós tínhamos verba para
752 pagar, o ideal era termos pago o ano de 2022. Como não foi possível, teve que
753 transitar para o orçamento de 2023.

754 Interveio na Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que não sabe se se
755 justifica que todas as pessoas tenham este subsídio. Mas não chocaria que os
756 sapadores florestais tivessem subsídio de pensidade e a lei não o prevê! Porque é que
757 a Câmara não abre essa possibilidade naqueles setores que são manifestamente
758 perigosos.

759 Respondeu o Senhor Vice -Presidente dizendo que todos os setores têm a sua
760 pensidade.

761 Em resposta ao Senhor Vice-Presidente disse a Senhora Vereadora Conceição Salvador
762 que quem tem que analisar essa pensidade é o executivo.

763 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer como é que nós justificamos que
764 tenham de ser pagos aos Senhores Chefe de Divisão despesas de representação. São
765 decisões políticas. Também tenho conhecimento que estão em atraso pagamento de
766 horas extraordinárias aos sapadores florestais, pelo que pretende saber quando é que
767 vão ser repostos.

768 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que esteve reunido com o
769 sindicato na semana passada e, efetivamente, isso foi-lhe comunicado, pelo que está a
770 aguardar informação.

771 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que se há forma de ajudarmos as
772 pessoas e as famílias a ficarem na nossa zona e a viverem dignamente com qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

773 no interior, é ajudar os trabalhadores, não só aqueles que já têm uma posição
774 agradável nas suas carreiras, mas também os outros cuja carreira não permite de todo
775 as melhores condições. Também não vejo com maus olhos a aplicação do suplemento
776 de penosidade e insalubridade aos trabalhadores para os quais foi solicitado.

777 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que o facto de nós
778 trazermos aqui a questão das Despesas de Representação dos Chefes de Divisão tem a
779 ver com isso, não é demagogia. Mas se há coragem politica para atribuir esse subsídio
780 aos chefes de divisão porque é que não havemos de ter a mesma coragem politica
781 para decidir e assumir perante os trabalhadores que este ano determinado sector deve
782 ser abrangido.

783 Respondeu o Senhor Vice-Presidente, é a Lei a determinar que é aquele setor e aquele.
784 Então que venha a lei e que determine que são todos. Porque é que a escolha tem que
785 ser nossa? Aquilo que está em causa aqui é que a partir do momento em que se abrir
786 exceção a outro sector, todos os setores vão reclamar esse direito.

787 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que há que ter
788 coragem para isso. A lei obriga a que o executivo tenha que atribuir as despesas de
789 representação? Não. A lei deixa em aberto.

790 Interveio o Senhor Vice-Presidente, dizendo que é totalmente diferente, estamos a
791 falar de dois ou três casos, não estamos a falar de 300 pessoas.

792 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que todos nós
793 estamos sujeitos a riscos, mas há ou não sectores que estão mais sujeitos a esses
794 perigos?

795 Interveio o Senhor Vice-Presidente, dizendo que essa análise a nível de setores deve
796 ser feita pelo legislador. Não é esse ónus ficar em cima do executivo municipal.

797 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que é para isso
798 que são eleitos, é para tomar decisões.

799 Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos dizendo que o executivo não está acima
800 da Lei e é eleito para tomar as decisões que a lei lhe permite. Se a lei, ao que parece,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

801 estabelece um elenco taxativo para os setores que podem ser abrangidos pela medida,
802 então têm que a cumprir.

803 Seguidamente usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizem que
804 sim é mais fácil decidir se estiver na lei, mas se dizem que para três chefes de divisão é
805 mais fácil, porque são só três, e se forem para outros três já vai ser mais difícil porque
806 depois vamos ter mais a reivindicar, não é uma justificação plausível.

807 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que, não querendo agora
808 falamos nas obras das oficinas e do estaleiro municipal, que é uma coisa muito, mas
809 muito grave, cabe a todo o Executivo zelar pelo bem-estar dos seus funcionários.

810 Respondeu o Senhor Vice-presidente para dizer que as obras das oficinas estão no
811 orçamento deste ano.

812 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que faz parte do
813 executivo há já cinco anos, e há já cinco anos que a obra está inscrita em orçamento
814 sem qualquer perspetiva de avanço.

815 Delibera a Câmara, por maioria, com três votos a favor por parte do Senhor Vice
816 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções por
817 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e, em minuta, de modo a produzir
818 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
819 setembro, proceder à **Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de**
820 **aprovação dos montantes máximos de despesas com pessoal para o ano de 2023**, ao
821 abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal e que a seguir se reproduz:

“Despacho

Despesas com pessoal para o ano económico de 2023

824 ***Luís Manuel Tadeu Marques***, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, no uso da
825 competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei
826 n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e, conforme determinado pelo
827 disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,
828 publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

829 *(doravante designada por LTFP), em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º*
830 *do Decreto-Lei n.º 209/2009, 3 de setembro, na sua redação atual e,*

831 – *Considerando que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP compete ao*
832 *dirigente máximo de serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos*
833 *tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas*
834 *orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é*
835 *tomada no prazo de 15 dias de execução orçamental, devendo discriminar as*
836 *verbas afetas a cada tipo de encargo;*

837 – *Considerando que em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 31.º da LTFP,*
838 *conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 2 de*
839 *setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo*
840 *com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de*
841 *trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, com*
842 *alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores*
843 *que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de*
844 *desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;*

845 – *Considerando que nos termos do artigo 29.º da LTFP, o Mapa de Pessoal é um*
846 *instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do*
847 *número de postos de trabalho de que os órgãos e serviços do Município de*
848 *Gouveia carecem para o desenvolvimento das suas atividades permanentes ou*
849 *temporárias, permitindo promover o recrutamento dos trabalhadores*
850 *necessários ao preenchimento dos postos de trabalho nele previstos;*

851 – *Considerando que foi presente à reunião do órgão executivo no dia 28 de*
852 *novembro 2022 e à sessão do órgão deliberativo no dia 19 de dezembro o*
853 *Orçamento Municipal para 2023, onde se previa a orçamentação das despesas*
854 *com pessoal para 2023;*

855 – *Considerando que na mesma reunião da Câmara Municipal realizada em 28 do*
856 *mês de novembro foi aprovada a orçamentação e gestão das despesas com*
857 *pessoal que previa encargos respeitantes aos trabalhadores relativos a:*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

858 remunerações; recrutamento de trabalhadores; alterações obrigatórias do
859 posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores; alterações do
860 posicionamento remuneratório por opção gestionária; não tendo sido previstos
861 encargos com prémios de desempenho.

862 **Para efeitos do artigo 31.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do**
863 **artigo 5.º, do nº 1 do artigo 7.º e do nº 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º**
864 **209/2009, aprovo os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos:**

- 865 1. Para fazer face aos encargos relativamente a remunerações dos Trabalhadores
866 deste Município, foi previsto o montante de **3 190 000€**;
- 867 2. Para fazer face ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de
868 postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado,
869 bem como na proposta submetida coma proposta do Orçamento Municipal
870 para 2023, foi previsto o montante de **120 000€**;
- 871 3. Para fazer face às alterações do posicionamento remuneratório obrigatórias na
872 categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, foi
873 previsto o montante de **15 000€**;
- 874 4. Relativamente aos encargos advenientes de alterações do posicionamento
875 remuneratório por opção gestionária, dentro dos limites das disponibilidades
876 orçamentais existentes, foi previsto o montante de **1€**,
- 877 5. Não se propõe a atribuição de quaisquer prémios de desempenho dos
878 trabalhadores do órgão ou serviço, considerando o facto de opção gestionária
879 referida no ponto anterior esgotar as disponibilidades orçamentais, não
880 permitindo o orçamento municipal a previsão de ambas as medidas, pelo que,
881 relativamente a este, não haverá qualquer valor a afetar.

882 **Assim nos termos do nº 3, do art.º 35º. Da Lei 75/2013, deve o presente despacho ser**
883 **sujeito a ratificação na próxima reunião de câmara.**

884 **Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, deve ser tornado**
885 **público o presente despacho, através da sua afixação nos Paços do Município e de**
886 **publicitação no site municipal (sítio da internet).**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

887 *Gouveia, 13 de janeiro de 2023*

888 *O Presidente da Câmara;*

889 *(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)”*

890 - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA AFETAÇÃO DO**

891 **EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2021:-** Usou

892 da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que relativamente a este

893 assunto e tendo em conta o que a proposta refere, das alterações das condições do

894 mercado, o aumento do custo da construção associado às empreitadas, constatámos

895 que a obra que estava no empréstimo que é a “Beneficiação da EM 1112 Gouveia –

896 Curral do Negro” duplicou os custos comparativamente à estimativa inicial. Por esse

897 facto e devido à degradação acentuada do Caminho do Jancão, carecendo de uma

898 intervenção urgente, propomos proceder à alteração da finalidade do empréstimo

899 nesta obra, retirando a empreitada de “Beneficiação da EM 1112 Gouveia – Curral do

900 Negro” sendo esta substituída pelo Caminho do Jancão, não pelo montante de 350 mil

901 mas sim 325 mil euros, com os 25 mil euros restantes reforçamos a empreitada de

902 “Requalificação da Vila Josephine “. Pelo que propomos a aprovação desta alteração e

903 submissão à sessão da Assembleia Municipal.

904 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que a retirada da

905 empreitada de “Beneficiação da EM 1112 Gouveia – Curral do Negro” para inclusão do

906 Caminho do Jancão, não altera o prazo de utilização do contrato do empréstimo que é

907 de dois anos. Ele foi aprovado em janeiro de 2021, pelo que passaram dois anos.

908 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que não é esse o

909 conhecimento que tem.

910 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que o procedimento foi

911 aberto em janeiro de 2021. O prazo irá finalizar antes da adjudicação. O que nós aqui

912 colocamos é que o empréstimo formalmente está utilizado. Se vamos ter que alterar

913 cláusulas do contrato então não basta trocar uma obra por outra e alterar o valor da

914 Vila Josephine. Porque, primeiro o valor não foi utilizado de acordo com o que estava

915 no contrato á medida que as obras se realizassem. O prazo de utilização que vai



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

916 terminar foi cumprido porque foi utilizado na totalidade? O tribunal de contas não
917 teria que se pronunciar? Na proposta, nos considerandos vem a dizer o seguinte “Nos
918 termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do
919 Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação
920 atual, estão sujeitos a fiscalização prévia *“Todos os atos ... que modifiquem as
921 condições gerais de empréstimos visados”* Este empréstimo é alvo não só desta
922 alteração, de trocar obras, não foi utilizado à medida que as obras fossem sendo
923 executadas. E mesmo que o prazo dos dois anos termine em março ou abril a verdade
924 é que temos duas obras que são a “Requalificação dos Paços do Concelho” e a
925 “Requalificação do Teatro Cine de Gouveia” que não vão estar executadas até aos dois
926 anos. Uma vez que o empréstimo foi utilizado sem as obras estarem feitas penso que
927 devia ter sido pedido o tal parecer prévio, fiscalização prévia ao Tribunal de Contas.
928 Este empréstimo tem sido alvo de uma série de incongruências que não só a alteração
929 desta obra a financiar.

930 Considerando que:

- 931 • no âmbito do procedimento de contratação de empréstimo relativo ao
932 Financiamento de Investimentos Municipais 2021 foi definida a afetação aos
933 seguintes investimentos:

Descrição	Valor Investim. €	Valor Financ. €
Req. do Edifício dos Paços do Concelho	250.000 €	200.000 €
Requalificação do Teatro Cine de Gouveia	200.000 €	160.000 €
Requalificação da Vila Josephine – Casa p/ Sempre Virgílio Ferreira	275.000 €	250.000 €
Caminho de Acesso às Regadas	300.500 €	300.000 €
Benef. da EM 1112 Gouveia – Curral do Negro	370.000 €	350.000 €
Benef. da Av. Clube de Futebol Os Vilanovenses	420.000 €	400.000 €
Benef. de Arruamentos do Bairro Santo António em Nespereira	320.000 €	190.000 €
Total	2.135.500 €	1.850.000€

- 934 • Se registaram consideráveis alterações das condições de mercado, traduzindo-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

935 se no aumento dos custos de construção e reparação associados às
936 empreitadas.

937 • Se constatou orçamento final para a realização da empreitada de “Benef. da
938 EM 1112 Gouveia – Curral do Negro” mais que duplicou comparativamente
939 com a estimativa inicial.

940 • O Município não dispõe de capacidade financeira para suportar a componente
941 de autofinanciamento adicional.

942 • Entretanto, se verificou a degradação muito acentuada do “Caminho do
943 Jancão”, em Gouveia, carecendo de intervenção urgente.

944 • A estimativa orçamental para a empreitada reabilitação do “Caminho do
945 Jancão” é de aproximadamente 325.000€, não dispondo o Município de
946 Gouveia capacidade financeira para assegurar o financiamento desta
947 empreitada com recursos a meios próprios.

948 Constata-se a necessidade de proceder à alteração da finalidade do
949 empréstimo designadamente através da substituição da previsão da
950 empreitada de “Benef. da EM 1112 Gouveia – Curral do Negro”, pela
951 empreitada do “Caminho do Jancão”, transferindo-se o saldo remanescente
952 para a empreitada “Requalificação da Vila Josephine – Casa p/ Sempre Virgílio
953 Ferreira”.

954 Considerando, ainda, que:

955 • Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “Os
956 *investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo*
957 *contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 % das despesas de*
958 *investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos,*
959 *independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a*
960 *discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”.*

961 • Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e
962 Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

963 na sua atual redação atual, estão sujeitos a fiscalização prévia “*Todos os atos ...*
964 *que modifiquem as condições gerais de empréstimos visados*”.

965 Delibera a Câmara, por maioria, com três votos a favor por parte do Senhor Vice-
966 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos contra por
967 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e, em minuta, de modo a produzir
968 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
969 setembro, tendo o Senhor Vice Presidente exercido o voto de qualidade, ao abrigo do
970 n.º 2 do art.º 54.º do citado diploma legal, o seguinte:

- 971 • **No uso das competências previstas na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, do**
972 **Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a submissão à**
973 **Assembleia Municipal do pedido autorização da alteração do mapa de**
974 **investimentos do empréstimo para Financiamento de Investimentos**
975 **Municipais 2021, de acordo com a tabela seguinte, os termos das disposições**
976 **previstas no n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,**
977 **conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013**
978 **de 12 de setembro.**

Descrição	Valor Investim. €	Valor Financ. €
Req. do Edifício dos Paços do Concelho	250.000 €	200.000 €
Requalificação do Teatro Cine de Gouveia	200.000 €	160.000 €
Requalificação da Vila Josephine – Casa p/ Sempre Virgílio Ferreira	519.050 €	275.000 €
Caminho de Acesso às Regadas	300.500 €	300.000 €
Caminho do Jancão	325.930 €	325.000 €
Benef. da Av. Clube de Futebol Os Vilanovenses	420.000 €	400.000 €
Benef. de Arruamentos do Bairro Santo António em Nespereira	320.000 €	190.000 €
Total	2.335.480 €	1.850.000€

- 979 • **No uso das competências previstas na alínea f), do n.º 1, do art.º 33º, do**
980 **Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o pedido de minuta**
981 **de adenda do contrato para a inclusão do novo mapa de investimentos, bem**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

982 como conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a
983 respetiva aprovação.

984 - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A

985 **CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O GRUPO APRENDER EM FESTA:-** Usou

986 da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que este protocolo vem abranger o

987 trabalho que já tem sido desenvolvido com o Município e interrompido pela pandemia,

988 referindo-se, por exemplo, à aprendizagem do português a cidadãos estrangeiros. Esta

989 proposta abrange, por um lado, a questão ambiental, por outro lado, a questão da

990 língua portuguesa à comunidade estrangeira, bem como a ação ABALL1 e depois

991 também o Plano Estratégico Ambiental do Concelho de Gouveia.

992 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que aquilo que vai referir

993 neste ponto da ordem de trabalhos reflete-se também no ponto seguinte desta

994 reunião de Câmara e já o ano passado falaram disso, vem também dentro daquilo que

995 é o protocolo e que é a apresentação de um protocolo de atividades e relatório de

996 atividades executadas que não acompanha esta proposta nem no próximo ponto, pelo

997 que enviou já esse pedido, ou seja, que seja facultado o relatório de atividades do ano

998 anterior e que de algum modo fundamentará a criação dos protocolos que estão aqui

999 presentes a esta reunião de Câmara e respetivo plano de atividades referenciados

1000 nesta proposta de protocolo aqui presente. Esse plano de atividade e esse relatório de

1001 avaliação de atividades do ano anterior são fundamentais.

1002 Interveio o Senhor Vice-Presidente para dizer que não há relatório do ano anterior

1003 porque o Município não tem protocolo nenhum com o GAF em 2022. Estamos aqui a

1004 definir um protocolo, sabemos o que pretendemos com este protocolo e depois, a

1005 partir daqui, é que os responsáveis da Câmara nas diversas áreas vão reunir com o GAF

1006 para delinear o plano de atividades e o cronograma de ação, podendo depois fazer

1007 chegar o documento aos Senhores Vereadores.

1008 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se o plano

1009 estratégico ambiental do concelho é um documento formal que decorre da lei, se o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1010 GAF tem nos seus quadros pessoas capazes de conseguirem elaborar este plano
1011 estratégico?

1012 Respondeu o Senhor Vice-Presidente para dizer que o objetivo não é o GAF fazer o
1013 plano estratégico ambiental, mas sim o GAF colaborar. Há um grupo de trabalho criado
1014 no âmbito da Assembleia Municipal e, portanto, há um trabalho já extenso. Tive a
1015 preocupação de consultar o site do GAF, onde pode constatar o imenso trabalho que já
1016 têm desenvolvido na área ambiental. Têm uma técnica doutorada na área ambiental
1017 que, inclusive, já esteve a estagiar no Município. É uma instituição que tem já um
1018 longo historial, trabalhos publicados, muita coisa desenvolvida na área ambiental e na
1019 área dos ODS e do desenvolvimento sustentável. E isto vem na linha de outros
1020 protocolos que já tivemos no passado, antes da pandemia. Fomos parceiros com o GAF
1021 no projeto Ecocidadania e, nesse âmbito, foi feito muito trabalho de diagnóstico a
1022 nível ambiental.

1023 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que tinha ideia de ter visto
1024 pagamentos relativos a um protocolo com o GAF.

1025 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que no ano de 2022 não
1026 houve pagamentos, antes disso, como não pertencia ao Executivo não se vai
1027 manifestar.

1028 Usou da palavra a Senhora Ana Freitas para dizer que assim que estivesse elaborado o
1029 plano de atividades gostaria que o mesmo lhes fosse enviado. Penso que âmbito do
1030 ambiente e acredito que sim, que o GAF tem desenvolvido um trabalho mais próximo
1031 do município, penso que serão depois eles que irão entrar em contacto com o grupo
1032 de trabalho criado na Assembleia Municipal.

1033 Interveio o Senhor Vice-Presidente, dizendo que este trabalho que tem sido feito pelo
1034 GAF, quer neste âmbito, quer no âmbito do ABALL1, é um trabalho que tem sido
1035 reconhecido a nível nacional e internacional, dado que têm tido o apoio da Fundação
1036 Calouste Gulbenkian.

1037 Perguntou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se esse protocolo com a
1038 Gulbenkian ainda existe ou não.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1039 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, dizendo que pensa que não. No âmbito do
1040 ABALL1 desenvolveram um modelo e apresentaram à Fundação Calouste Gulbenkian e
1041 foi validado nos seus objetivos. E, portanto, é para continuar a ser desenvolvido junto
1042 das crianças. É para lhe dar continuidade junto das crianças do 1º Ciclo no âmbito da
1043 matemática e do português. Como os professores também vão saindo e vindo novos,
1044 agora está na altura de ir outra vez para as escolas e voltar a capacitar os professores.
1045 Em relação a esta ação do ABALL 1, foi feito um estudo do programa e foi validado e
1046 os objetivos foram mensurados. O balanço feito demonstrou que esta ação teve
1047 impacto no desenvolvimento das crianças. E, nesse sentido, achámos por bem que
1048 este programa tem que continuar a ser desenvolvido e para isso é preciso que os
1049 professores estejam capacitados para tal.

1050 Falamos no português e na matemática, mas este programa vai mais além, pensando
1051 aqui na pandemia e em todas as repercussões que teve da cooperação, da
1052 coordenação. Às nossas crianças, depois da pandemia, este projeto ABALL1 também as
1053 ajuda nessa componente da formação, da integração, por que, no fundo, é lúdico. É
1054 um jogo que leva a que as crianças aprendam quer o português ou matemática, mas
1055 também intervém nas relações interpessoais.

1056 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que acha excelente.
1057 Qualquer tipo de prevenção em termos ambientais deve sem sombra de dúvida
1058 começar pela educação. Mas não vejo neste protocolo com o GAF a envolvência de
1059 outros parceiros importantes em termos ambientais parceiros como o CERVAS, os
1060 baldios, os bombeiros, os clubes de caça e pesca que são elementos igualmente
1061 importantes no plano estratégico ambiental do concelho. Não sendo focados aqui,
1062 acredita que não seja um esquecimento.

1063 Interveio o Senhor Vice-Presidente para dizer que não. O GAF limita-se aqui com este
1064 protocolo a ser um parceiro.

1065 Respondeu a Senhora Vereadora Ana Freitas, dizendo que quem vai elaborar é o GAF.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1066 Interveio o Senhor Vice-Presidente para dizer que é elaborado, mas obrigatoriamente
1067 com o contributo de todos os parceiros envolvidos. Não diz que é o GAF que vai
1068 elaborar. Diz que “pretende-se elaborar”.

1069 Respondeu a Senhora Vereadora Ana Freitas dizendo que os vereadores eleitos pelo
1070 Partido Socialista vão votar favoravelmente esta proposta, esperando que o que o
1071 Senhor Vice-presidente está a dizer se venha a ter impacto no trabalho do âmbito
1072 desta proposta.

1073 Interveio o Senhor Vereador João Mosa Caetano e, apenas por curiosidade, pretendia
1074 saber a razão dos dez meses.

1075 Respondeu o Senhor Vice-Presidente para dizer que são dez meses em virtude de este
1076 ser o tempo considerado necessário para desenvolver a atividade.

1077 Considerando que:

- 1078 • Se pretende elaborar o Plano Estratégico Ambiental do Concelho de Gouveia, a
1079 partir da documentação que constitui o diagnóstico;
- 1080 • É intenção do Município desenvolver ações de capacitação para as crianças,
1081 jovens, comunidades, técnicos municipais, decisores locais e mediadores
1082 comunitários para a cidadania ativa, formação, participação e intervenção, a
1083 nível local e regional, em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável;
- 1084 • Se pretende potenciar dinâmicas pedagógicas colaborativas nas Sessões de
1085 Conversação Informal de Língua Portuguesa - Nível Básico, para participantes
1086 da comunidade imigrante;
- 1087 • Se pretende promover competências de literacia/comunicação,
1088 numeracia/resolução de problemas e socioemocionais em crianças do ensino
1089 básico, com recurso à metodologia “Educação em Ação - ABALL1”,
1090 diversificando a oferta formativa;
- 1091 • O Grupo Aprender em Festa possui o know-how, conhecimentos científicos e
1092 técnicos, experiência e capacidade para elaborar o Plano Estratégico Ambiental
1093 do Concelho de Gouveia;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1094 • O Grupo Aprender em Festa é reconhecido a nível local e nacional como uma
1095 entidade que tem desenvolvido processos de investigação, validadas, de
1096 âmbito pedagógico, promovendo uma cultura de valorização ambiental e
1097 preservação da natureza;

1098 • A criação de parcerias locais para a promoção e conservação do património
1099 ambiental existente no nosso concelho são um objetivo do Município de
1100 Gouveia;

1101 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1102 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1103 proceder à **aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Gouveia e o**
1104 **Grupo Aprender em Festa**, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei
1105 n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e
1106 dela fica a fazer parte integrante.

1107 Mais se deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em
1108 nome do Município, proceder à assinatura do respetivo protocolo.

1109 Informação de cabimento e compromisso:

1110 Esta despesa tem cabimento orçamental:

1111 Número sequencial de compromisso: 49900

1112 - - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A**
1113 **CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO REENCONTRO:-**

1114 Interveio o Senhor Vice-Presidente para dizer que este programa também foi
1115 financiado até dezembro de 2022 e tem até março para fazer esse relatório e enviar
1116 para a entidade e, quando isso acontecer, o mesmo será enviado para os Senhores
1117 Vereadores.

1118 É uma parceria para o impacto no âmbito do Portugal Inovação Social que durou até
1119 dezembro de 2022. Como acabou este financiamento e o Município já é o investidor
1120 social, pagando 30% do projeto, propomos que o Município apoie as crianças que
1121 estão a ser abrangidas pelo projeto. Tratam-se de crianças que são acompanhadas em
1122 termos de consultas de oftalmologia, medicina dentária, terapia da fala e não podem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1123 ficar agora sem este acompanhamento. Propomos continuar com este apoio até ao
1124 final do ano letivo, 30 de junho de 2023.

1125 Foi pela relevância desta ação que está a ser desenvolvida junto das crianças pela
1126 Reencontro que a mesma foi merecedora do primeiro prémio Manuel António da
1127 Mota, bastante meritória.

1128 Considerando que:

1129 1. através do Portugal Inovação Social – Parcerias para o Impacto reconheceu a
1130 candidatura da Associação Reencontro com o projeto **Equal Growth, Equal**
1131 **Children**, que deu continuidade ao Ser Criança até 2022, envolvendo uma
1132 equipa multidisciplinar composta por terapeuta da fala, psicóloga, animadora,
1133 educadora especializada e coordenadora. Este projeto alargou o campo de
1134 ação da Associação criando condições de acesso equitativo, a todas as crianças
1135 envolvidas, a consultas diversas onde se destaca a oftalmologia e a medicina
1136 dentária, além das que já se encontram a ser desenvolvidas no terreno.

1137 2. essa necessidade também é sentida pelos serviços sociais e educacionais do
1138 Município no âmbito do acompanhamento que é feito aos agregados familiares
1139 e de outras entidades como, por exemplo, a CPCJ de Gouveia;

1140 3. os apoios supra referidos são essenciais para o sucesso da intervenção com as
1141 famílias e a comunidade em geral, pois têm como principais objetivos
1142 promover atividades e iniciativas de carácter social, educativo, cultural e
1143 recreativo que possibilitem a aprendizagem coletiva das relações entre os
1144 indivíduos, os grupos sociais, o meio em que vivem e preencham necessidades
1145 e/ou interesses dos sócios ou da comunidade; desenvolver serviços e
1146 atividades que visem a promoção integral do indivíduo, família, comunidade,
1147 estimulando a sua participação ativa, fomentando o voluntariado e
1148 privilegiando o trabalho em rede com os parceiros locais, nacionais e/ou
1149 internacionais e desenvolver projetos de apoio a crianças e jovens de risco, de
1150 promoção da igualdade de género, da prevenção e combate à violência
1151 doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos, promovendo o combate



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1152 das diversas formas de exclusão destes grupos;
- 1153 4. a Associação Reencontro é uma Instituição que ao longo da sua existência tem
1154 desenvolvido iniciativas que visam alcançar objetivos relativos à promoção
1155 integral do indivíduo, sobretudo no apoio a crianças e jovens, saúde e bem-
1156 estar das famílias, educação dos cidadãos e ao desenvolvimento comunitário,
1157 dando assim um contributo inegável para o desenvolvimento social e cultural
1158 do concelho;
- 1159 5. o financiamento do projeto em questão terminou no final de 2022, porém as
1160 respostas dadas pelo mesmo continuam a constituir-se como uma prioridade
1161 para as crianças/ jovens e as suas famílias que são apoiadas através do mesmo.
- 1162 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1163 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1164 aprovar ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1165 Setembro, proceder à **aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de**
1166 **Gouveia e a Associação Reencontro**, para que seja possível à Reencontro continuar a
1167 desenvolver as ações previstas no Plano de Desenvolvimento do Projeto até ao final do
1168 presente ano letivo, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a
1169 fazer parte integrante.
- 1170 Mais se deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em
1171 nome do Município, proceder à assinatura do respetivo protocolo.
- 1172 Informação de cabimento e compromisso:
- 1173 Esta despesa tem cabimento orçamental:
- 1174 Número sequencial de compromisso: 49901
- 1175 - - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES**
1176 **DA HASTA PÚBLICA COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE**
1177 **UTILIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL DE**
1178 **GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, dizendo que
1179 aproveitaria a ocasião para abordar os temas das propostas do ponto 3.6 e do ponto
1180 3.7 da ordem de trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1181 Face a interesses manifestados em concorrer ao espaço de restauração e a alguns
1182 espaços de loja, decidimos realizar uma nova hasta pública. Nesta hasta pública,
1183 estamos a incluir um espaço de loja que nunca foi objeto de hasta pública, que é
1184 aquele onde se encontra atualmente a APdSE. Vamos assim deslocalizar a APdSE para
1185 o interior do mercado municipal com o objetivo de aumentar para aí o fluxo de
1186 pessoas e vamos sujeitar o espaço de loja onde se encontrava a APdSE a hasta pública.
1187 Considerando a deliberação da Câmara Municipal a 24/01/2022 que aprovou o
1188 planeamento funcional e espaços de venda do Mercado Municipal de Gouveia, ao
1189 abrigo da alínea ee) do nº 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e dos
1190 artigos 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º e 73º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro
1191 (Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e
1192 restauração);

- 1193 • Considerando a existência de uma área de restauração disponível para
1194 atribuição de direito de exploração;
- 1195 • Considerando as atribuições do município no âmbito da promoção do
1196 desenvolvimento local (alínea m), de gestão de equipamentos rurais e urbanos
1197 (alínea a), de defesa do consumidor (alínea L) e no domínio do património,
1198 cultura e ciência (alínea e) na salvaguarda dos interesses próprios das
1199 populações todas do n.º 1 e do nº 2 do art. 23 do anexo I da Lei nº 75/2013 de
1200 12 de setembro na sua redação atual;
- 1201 • Considerando as competências materiais da autarquia de promover e apoiar o
1202 desenvolvimento de atividades relacionada com a atividade económica de
1203 interesse municipal (alínea ff), de proceder à aquisição e locação de bens e
1204 serviços (alínea dd), de fixar os preços das prestações de serviços ao público
1205 (alínea e), de construir e gerir instalações e serviços integrados no património
1206 do município (alínea ee) previstas no n.º 1 anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de
1207 setembro na sua redação atual;
- 1208 • Considerando que a gestão e o exercício dos poderes de direção, administração
1209 e fiscalização dos mercados municipais cabem aos municípios de acordo com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1210 art.º 71 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso
1211 e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração);

1212 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1213 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1214 o seguinte:

1215 **a)** Aprovar as condições da **hasta pública com prévia qualificação para atribuição**
1216 **de direito de utilização de estabelecimento de restauração do Mercado**
1217 **Municipal de Gouveia**, de acordo com os anexos que fazem parte integrante da
1218 presente proposta, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art.º 33 da
1219 Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do art.º 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de
1220 16 de janeiro e dos art.ºs 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de
1221 agosto, de acordo com sua atual redação;

1222 **b)** Nomear a Comissão de Hasta Pública para o procedimento supracitado,
1223 conforme previsto no anexo VII do programa de procedimento.

1224 - - - **3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES**
1225 **DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE**
1226 **VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:**-Considerando a deliberação da
1227 Câmara Municipal a 24.01/2022 que aprovou o planeamento funcional e espaços de
1228 venda do Mercado Municipal de Gouveia, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do art. 33.º
1229 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e dos artigos 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º e 73º
1230 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e exercício de
1231 atividades de comércio, serviços e restauração);

1232 • Considerando os espaços comerciais disponíveis para atribuição de direito de
1233 exploração;

1234 • Considerando as atribuições do município no âmbito da promoção do
1235 desenvolvimento local (alínea m), de gestão de equipamentos rurais e urbanos
1236 (alínea a), de defesa do consumidor (alínea L) e no domínio do património,
1237 cultura e ciência (alínea e) na salvaguarda dos interesses próprios das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1238 populações todas do n.º 1 e do n.º 2 do art.º 23 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de
1239 12 de setembro na sua redação atual;

1240 • Considerando as competências materiais da autarquia de promover e apoiar o
1241 desenvolvimento de atividades relacionada com a atividade económica de
1242 interesse municipal (alínea ff), de proceder à aquisição e locação de bens e
1243 serviços (alínea dd), de fixar os preços das prestações de serviços ao público
1244 (alínea e), de construir e gerir instalações e serviços integrados no património
1245 do município (alínea ee) previstas no n.º 1 anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de
1246 setembro na sua redação atual;

1247 • Considerando que a gestão e o exercício dos poderes de direção, administração
1248 e fiscalização dos mercados municipais cabem aos municípios de acordo com
1249 art. 71 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e
1250 exercício de atividades de comércio, serviços e restauração);

1251 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1252 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1253 o seguinte:

1254 c) Aprovar as condições da **hasta pública para atribuição de direito de utilização**
1255 **dos espaços de venda do Mercado Municipal de Gouveia**, de acordo com os
1256 anexos que fazem parte integrante da presente proposta, ao abrigo das alíneas
1257 e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do
1258 art.º 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art.ºs 59º, 60º e
1259 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual
1260 redação;

1261 d) Nomear a Comissão de Hasta Pública para o procedimento supracitado,
1262 conforme previsto no anexo IV do programa de procedimento.

1263 - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO POR**
1264 **CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA O RESERVATÓRIO**
1265 **MUNICIPAL, ATÉ 150.000 LITROS OU ATÉ QUE SEJA ATINJIDO O VALOR CONTRATUAL,**
1266 **ENVOLVENDO OS ANOS DE 2023 E 2024”, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1267 **RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:-** Delibera a Câmara,
1268 por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com
1269 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do
1270 **Relatório Final** do procedimento por concurso público **“AQUISIÇÃO DE GASÓLEO**
1271 **RODOVIÁRIO PARA O RESERVATÓRIO MUNICIPAL, ATÉ 150.000 LITROS OU ATÉ QUE**
1272 **SEJA ATINJIDO O VALOR CONTRATUAL, ENVOLVENDO OS ANOS DE 2023 E 2024”**, em
1273 conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos
1274 n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, conseqüentemente, aprovar a adjudicação da
1275 empreitada ao concorrente que apresentou a proposta economicamente mais
1276 vantajosa – **“PETROIBÉRICA – SOCIEDADE DE PETRÓLEO IBERO LATIN”**, autorizando
1277 deste modo a realização da respetiva despesa pelo valor de **176.340,00 euros** (cento e
1278 setenta e seis mil e trezentos e quarenta euros) ao qual acrescerá IVA à taxa de 23%.

1279 **--- 3.8.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:-** Para cumprimento do
1280 n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º
1281 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em
1282 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da
1283 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da minuta do contrato
1284 escrito respeitante ao procedimento por concurso público **“AQUISIÇÃO DE GASÓLEO**
1285 **RODOVIÁRIO PARA O RESERVATÓRIO MUNICIPAL, ATÉ 150.000 LITROS OU ATÉ QUE**
1286 **SEJA ATINJIDO O VALOR CONTRATUAL, ENVOLVENDO OS ANOS DE 2023 E 2024”**, nos
1287 termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela
1288 fica a fazer parte integrante.

1289 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data,
1290 hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial
1291 público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de
1292 Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo
1293 contrato escrito.

1294 **--- 3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO POR**
1295 **CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A GRANEL, ATÉ 150 TONELADAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1296 **OU ATÉ QUE SEJA ATINGIDO O VALOR CONTRATUAL, PARA O AGRUPAMENTO DE**
1297 **ESCOLAS DE GOUVEIA”, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E**
1298 **APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em
1299 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da
1300 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Relatório Final** do
1301 procedimento por concurso público **“AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A GRANEL, ATÉ**
1302 **150 TONELADAS OU ATÉ QUE SEJA ATINGIDO O VALOR CONTRATUAL, PARA O**
1303 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA”,** em conjunto com os documentos que
1304 compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e,
1305 consequentemente, aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que
1306 apresentou a proposta economicamente mais vantajosa – **“RUBIS ENERGIA**
1307 **PORTUGAL, S.A.”,** autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo
1308 valor de **167.632,50 euros** (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois euros
1309 e cinquenta cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa de 23%.

1310 **----- 3.8.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:-** Para cumprimento do
1311 n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º
1312 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em
1313 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da
1314 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da minuta do contrato
1315 escrito respeitante ao procedimento por concurso público **“AQUISIÇÃO DE GÁS**
1316 **PROPANO A GRANEL, ATÉ 150 TONELADAS OU ATÉ QUE SEJA ATINGIDO O VALOR**
1317 **CONTRATUAL, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA”,** nos termos e de
1318 acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer
1319 parte integrante.

1320 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data,
1321 hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial
1322 público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de
1323 Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo
1324 contrato escrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1325 - - - **3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DE**
1326 **PARTICIPAÇÃO DO PRÉMIO ABEL MANTA DE PINTURA 2023:-** Usou da palavra o
1327 Senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que esta proposta de participação no
1328 concurso ao prémio Abel Manta de Pintura é semelhante às normas de participação
1329 dos anos anteriores, sendo a única nuance a relativa ao valor segurado pelo seguro das
1330 obras pago pelo Município, onde é estabelecido um limite até 1.000 euros em relação
1331 aos quais o Município fará a cobertura das obras deterioradas. Não sendo este valor
1332 suficiente o restante é assegurado pelos detentores das obras.

1333 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas para chamar a atenção para o mural no
1334 estacionamento da praça Almeida Mota que precisa de ser intervencionado, uma vez
1335 que a pintura está a ficar deteriorada.

1336 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, dizendo que já se tinham
1337 apercebido disso e que a mesma irá ter que ser retocada assim que o tempo melhorar.

1338 Considerando:

- 1339 • Que o Município de Gouveia instituiu em 2007 o Prémio Abel Manta de Pintura
1340 com o objectivo promover artistas plásticos nacionais, proporcionando a
1341 apresentação pública dos seus trabalhos e valorizando as Artes Plásticas como
1342 elemento chave da Programação Cultural do Município;
- 1343 • A periodicidade bienal do Prémio Abel Manta de Pintura e a sua relevância no
1344 plano de atividades do Museu Municipal de Arte Moderna Abel Manta;
- 1345 • A valorização cultural das artes plásticas e a sua importância na afirmação
1346 nacional do Museu Municipal de Arte Moderna Abel Manta;
- 1347 • A necessária definição de um modelo organizativo de participação e normas de
1348 participação do Prémio Abel Manta de Pintura 2023;
- 1349 • A definição de prémio monetário a atribuir;

1350 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1351 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1352 proceder à **aprovação das Normas de Participação do Prémio Abel Manta de Pintura**
1353 **2023**, que constam no documento em anexo à presente Ata e que dela ficam a fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1354 parte integrante, ao abrigo das alíneas o), u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de
1355 12 de setembro.

1356 Informação de cabimento e compromisso:

1357 Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02040802 Projeto 2022/64.

1358 - - - - **3.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DE**
1359 **PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS A ATRIBUIR PELA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE**
1360 **CARNAVAL E ENTERRO DO ENTRUDO 2023:-** Usou da palavra o Senhor Vereador José

1361 Nuno Santos para dizer que aproveitava este ponto na ordem de trabalhos para fazer
1362 um enquadramento das duas opções no que diz respeito à comemoração dos festejos
1363 de Carnaval e da realização do Mercado do Queijo. Decidiram deslocar a data do
1364 Mercado do Queijo para 7 e 8 de abril, no fim de semana de Páscoa, porque julgam
1365 não fazer sentido que dois concelhos limítrofes continuem a realizar um certame em
1366 torno no queijo no mesmo fim de semana. Ao mesmo tempo, depois de se fazer uma
1367 auscultação aos produtores, perceberam que o período do Natal é um período de
1368 muito escoamento de produto, o que significa que nos meses de janeiro e fevereiro
1369 ainda existe pouco produto para escoar. Por último, o período de Páscoa é também
1370 um período de grande fluxo turístico à Serra da Estrela, que ninguém aproveita para
1371 realizar certames deste tipo e, por isso mesmo, vamos nós aproveitar.

1372 Ainda assim, não quisemos que no período de Carnaval, sendo um período de fim de
1373 semana alargado, não existisse um programa turístico em Gouveia. Fazendo uma
1374 análise daquilo que acontece nos concelhos limítrofes percebemos que vão realizar
1375 certames de comercialização de produtos endógenos, mas não irão explorar a
1376 temática do carnaval e que, por isso, esse será o filão que irão seguir. As atividades
1377 que iremos ter serão:

1378 Na quinta feira, dia 15 de fevereiro, o Carnaval do Mercado, uma atividade de
1379 animação no mercado municipal. Na sexta feira, dia 17, o Desfile pedagógico de manhã
1380 e à noite o Baile de Carnaval. Acontecerão ainda outros dois Bailes de Carnaval, um no
1381 dia 18 e outro no dia 20. No sábado, durante o dia, irão realizar um concurso de
1382 máscaras para crianças no Mercado Municipal. No domingo à tarde, irá acontecer o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1383 Desfile Pedagógico. Na terça feira encerramos o Carnaval da Serra 2023 com o enterro
1384 do entrudo.
- 1385 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando se o baile vai ser da
1386 responsabilidade do município.
- 1387 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos afirmativamente, mas que irão
1388 procurar ter a colaboração dos bares locais para a exploração de bebidas e comida.
- 1389 Relativamente às normas de participação do desfile de carnaval, estas são semelhantes
1390 às de 2019, permitem a participação de todas as associações, IPSS's e escolas do
1391 concelho e atribuem um prémio de participação no valor 200,00€, que é feito para
1392 compensar os custos que tenham na elaboração dos carros alegóricos. Depois acresce
1393 a esse montante um valor que é atribuído em função da avaliação feita pelo júri aos
1394 carros alegóricos, sendo os ponto atribuídos convertidos em montantes financeiros.
- 1395 Em relação ao enterro do entrudo, é atribuída uma ligeira compensação de 50 euros
1396 por participação a cada coletividade que queira disponibilizar carpideiras para carpir o
1397 entrudo.
- 1398 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que, quando
1399 leram a proposta, questionaram-se sobre o motivo por que nas normas do desfile de
1400 carnaval ser penalizada a utilização de espécies vegetais como giestas, mimosas,
1401 outras. Porquê haver penalizações por utilização de espécies que são invasoras? –
1402 Questionou.
- 1403 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que isso resulta do facto
1404 de, em determinado período, existir um excesso de utilização desse tipo de espécies.
1405 Do ponto de vista ambiental, não haverá nada de errado com isso, mas depois haviam
1406 muitos carros alegóricos iguais e isto foi uma forma de tentar condicionar isso.
- 1407 Interveio o Senhor Vice-Presidente, dizendo que o que acontecia era que o Desfile de
1408 Carnaval estava quase a tornar-se um desfile etnográfico.
- 1409 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que acredita que essa
1410 norma poderá acabar por sair das normas de participação, mais tarde ou mais cedo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1411 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, dizendo que se valorizarmos mais a
1412 utilização de materiais reciclados e a criatividade, não será necessário proibir que
1413 sejam utilizadas giestas e mimosas. Se não penalizamos quem utiliza outros materiais,
1414 mais nefastos para o ambiente e depois penalizamos ou não permitimos que se usem
1415 giestas e mimosas, acaba por ser incompreensível.

1416 Interveio o Senhor Vice-Presidente dizendo que há aqui outra questão que se lembra
1417 de ter sido falada na altura e que tem a ver com as carraças. Falou-se inclusive da Festa
1418 das Maias, elas terminaram muito por culpa exatamente deste tipo de parasita. Foi
1419 também este um fator que também pesou nessa decisão na altura.

1420 Considerando que:

- 1421 • O Desfile de Carnaval e o Enterro do Entrudo são uma manifestação cultural
1422 com tradição no Concelho de Gouveia, inseridas no programa do Carnaval da
1423 Serra;
- 1424 • O Desfile de Carnaval e o Enterro do Entrudo são uma produção organizada
1425 pelo Município de Gouveia que no seu processo de afirmação requer o
1426 envolvimento das coletividades do concelho;
- 1427 • O Desfile de Carnaval e o Enterro do Entrudo são um momento de interação,
1428 lazer e animação reconhecido pelo público gouveense e permite, em conjunto
1429 com as restantes atividades de carnaval, estimular a oferta turística do
1430 concelho;
- 1431 • A realização do Desfile de Carnaval a 19 de fevereiro de 2023;
- 1432 • A realização do Enterro do Entrudo a 21 de fevereiro de 2023;

1433 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1434 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1435 proceder à **aprovação das normas e dos prémios de participação no Desfile de**
1436 **Carnaval e do Enterro do Entrudo 2023**, que constam no documento em anexo à
1437 presente Ata e que dela ficam a fazer parte integrante, ao abrigo das alíneas o) e u) do
1438 n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1439 Informação de cabimento e compromisso:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1440 Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02040701 Projeto 2022/108.

1441 4. OBRAS

1442 - - - 4.1) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS**
1443 **COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “INTERVENÇÃO DE**
1444 **VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA –**
1445 **EDIFÍCIO DE RECEÇÃO E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO PARQUE”:-** Usou da
1446 palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que se encontram explicitadas pelo
1447 empreiteiro Samuel Augusto as razões que levaram a este pedido.

1448 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que na Informação do
1449 Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes vem de alguma forma dizer que existe
1450 mesmo um atraso grande a nível de execução que impõe a obrigação de um
1451 significativo esforço de recuperação. Há uma desajustada gestão temporal de
1452 execução da obra apesar das continuadas chamadas de atenção para tal derrapagem
1453 pela fiscalização e por outros responsáveis da entidade da Câmara. Portanto há aqui
1454 alguma inércia por parte do Município.

1455 Respondeu o Senhor Vice-Presidente dizendo que a questão das condições
1456 atmosféricas tem de facto pesado muito.

1457 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1458 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1459 proceder à **aprovação dos trabalhos complementares** considerados fundamentais
1460 para permitir a continuidade da empreitada **“INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO,**
1461 **ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA – EDIFÍCIO DE**
1462 **RECEÇÃO E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO PARQUE”,** no valor de **29.554,13**
1463 **euros** (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e treze cêntimos) sem
1464 IVA, bem como **deferir o pedido de concessão de 145 dias de prazo de prorrogação,**
1465 nos termos do requerimento apresentado e de acordo com a informação técnica
1466 favorável emitida pelo Senhor Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento,
1467 Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, que se anexam à presente Ata e dela
1468 ficam a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1469 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1470 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **14**, referente ao dia vinte
1471 de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**
1472 **Orçamentais** – Dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e sete
1473 euros e sessenta cêntimos (**€2.431.187,60**). **Em Operações Não Orçamentais** –
1474 Quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e trinta e quatro
1475 cêntimos (**€414.465,34**).

1476 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
1477 que se referem as requisições números **1** ao **129**, bem como os pagamentos no
1478 montante de trezentos e dez mil, cento e oitenta e nove euros e noventa e oito
1479 cêntimos (**€310.189,98**) a que se referem as Ordens de Pagamento números 1, 2, 3/1,
1480 4/1, 5/1, 5/2, 6/1, 6/2, 7/1, 8/1 a 8/3, 9/1, 10/1, 11/1 a 11/3, 12/1, 13/1, 14/1, 15/1,
1481 16/1, 17 a 37, 38/1 a 38/8, 39/1, 39/2, 40/1, 40/2, 41/1 a 41/7, 42 a 103, 104/1, 105/1,
1482 106, 107/1 a 107/7, 108 a 110.

1483 III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

1484 - - - - **1) Sandra Maria Pimenta Graça Henriques, de Aldeias:** - Dirigiu-se a reunião do
1485 Executivo para expor um assunto que se prende com o estacionamento junto ao
1486 estabelecimento de restauração de que é proprietária, na freguesia de Aldeias. Trata-
1487 se de um problema existente há já algum tempo, no entanto, no passado dia 29 de
1488 dezembro de 2022, um dia com muito movimento no seu estabelecimento, em que
1489 serviu mais de 70 refeições nessa noite, teve problemas com a GNR, uma vez que esta
1490 força de segurança multou 45 desses clientes por mau estacionamento.

1491 No seguimento da conversa tida no local com os agentes da autoridade, foi pelos
1492 mesmos aconselhada a solicitar ajuda junto da Câmara Municipal, no sentido de
1493 averiguar da possibilidade de obtenção de uma declaração, no sentido de minimizar
1494 estes riscos tanto para si, como para os seus clientes, uma vez que, o estabelecimento
1495 tem trazido mais movimento à Freguesia, sendo um negócio rentável para ambas as
1496 partes.

1497 Já pensou em adquirir um espaço, no entanto, debate-se com imensas dificuldades,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1498 uma vez que na envolvente do seu restaurante não existe. Entretanto, surgiu
1499 recentemente uma oportunidade de aquisição, contudo, devido à intervenção de uma
1500 outra pessoa tal compra ficou inviabilizada.

1501 Não pretende ficar naquele espaço por muito mais tempo, talvez mais dois anos, no
1502 decorrer do qual espera a finalização do projeto que tem em desenvolvimento.
1503 Realçou que, com o seu negócio, tem-se verificado um aumento de 80% do fluxo de
1504 pessoas à freguesia de Aldeias.

1505 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer que vai analisar este pedido e vai
1506 conversar e analisar em conjunto com o jurista do Município para se estudar qual a
1507 melhor possibilidade de ajudar a Senhora Sandra Henriques na resolução deste
1508 assunto. Posteriormente lhe será dada uma resposta.

1509 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada
1510 encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar se
1511 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
1512 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2,
1513 do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice-Presidente da
1514 Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1515

1516

A Assistente Técnica

1517

1518

1519

A Câmara Municipal

1520

1521

1522

1523

1524

1525

1526



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1527

1528

1529

1530

1531

1532

1533

1534

1535

1536

1537

1538

1539